

**CORREIÇÃO ORDINÁRIA 1/2017**  
**REFERÊNCIA 2016**



**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PROCESSO:**

TC 2057/2017

**UNIDADES CORRECIONADAS:**

GAP – Gabinete da Presidência

GAC – Domingos Augusto Taufner

GAC – José Antonio Almeida Pimentel

GAC – Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun

GAC – Sebastião Carlos Ranna de Macedo

GAC – Sérgio Nader Borges

GAA – João Luiz Cotta Lovatti

GAA – Márcia Jaccoud Freitas

GAA – Marco Antônio da Silva

GAPC - Luciano Vieira

GAPC - Heron de Oliveira

GAPC - Luis Henrique da Silva

Secretaria do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (SMPC)

Secretaria Geral das Sessões (SGS)

Secretaria Geral de Controle Externo (Segex)

Secretaria de Controle Externo de Recursos (SecexRecursos)

Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia (SecexEngenharia)

Secretaria de Controle Externo de Previdência e Pessoal (SecexPrevidência)

Secretaria de Controle Externo de Macroavaliação Governamental (SecexGoverno)

Secretaria de Controle Externo de Contas (SecexContas)

Secretaria de Controle Externo de Denúncias e Representações (SecexDenúncias)

Secretaria de Controle Externo de Fiscalização do Estado (SecexEstado)

Secretaria de Controle Externo de Fiscalização  
dos Municípios (Secex Municípios)  
Núcleo de Estudos Técnicos e Análises  
Conclusivas (NEC)  
Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI)

**PERÍODO DE REFERÊNCIA:**

2016

**TERMO DE DESIGNAÇÃO:**

Portaria N n° 29 de 16/02/2017 (DOE/TCEES  
17/02/2017)

**EQUIPE DE CORREIÇÃO:**

Claudia Stancioli César  
Karina Ramos Travaglia  
Leila Alves Martins

**PLANEJAMENTO:**

01/03 à 10/03

**EXECUÇÃO:**

13/03 à 24/03

**RELATÓRIO:**

27/03 à 07/04

## **GESTORES DAS UNIDADES CORRECIONADAS:**

- Chefes de Gabinete de Conselheiro:

GAP – Presidência – Mozart Silva Junior

GAC – Domingos Augusto Taufner – Danielle Matias

GAC – José Antonio Almeida Pimentel – José Antônio Vieira de Rezende

GAC – Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun – Flávia Fardim Antunes

GAC – Sebastião Carlos Ranna de Macedo – Juçara Menezes Ribeiro

GAC – Sérgio Manoel Nader Borges – Elizabeth Maria Dalcolmo Simão

- Chefes de Gabinete de Auditor:

GAA – João Luiz Cotta Lovatti – Adriane Regina Guimarães dos Santos

GAA – Márcia Jaccoud Freitas – Marcelo Pratti Cristelo

GAA – Marco Antônio da Silva – Jonilson Correa dos Santos

- Chefes de Gabinete e da Secretaria do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:

GAPC Luciano Vieira – Giovana Moreira Camata Gobbi

GAPC Heron Carlos Gomes de Oliveira – Walter Junior Cabral de Lima

GAPC Luis Henrique Anastácio da Silva – Gustavo Coutinho Pinto

Secretaria do Ministério Público de Contas (SMPC) – Karla Nicco de Freitas

- Secretários e Coordenadores de Núcleos:

Secretaria Geral das Sessões – SGS – Odilson Souza Barbosa Junior

Secretaria Geral de Controle Externo (Segex) – Rodrigo Zanotti Lubiana

Secretaria de Controle Externo de Recursos (SecexRecursos) – Lyncoln de Oliveira Reis

Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia (SecexEngenharia) – Carlos Augusto Rodrigues dos Santos

Secretaria de Controle Externo de Previdência e Pessoal (SecexPrevidência) – Simone Reinholz Velten

Secretaria de Controle Externo de Macroavaliação Governamental (SecexGoverno) – Robert Luther Salviato Detoni

Secretaria de Controle Externo de Contas (SecexContas) – Romário Figueiredo

Secretaria de Controle Externo de Denúncias e Representações (SecexDenúncias) – Marcelo Nogueira Dias

Secretaria de Controle Externo de Fiscalização do Estado (SecexEstado) – Luiz Guilherme Vieira

Secretaria de Controle Externo de Fiscalização dos Municípios (SecexMunicípios) – Marcelo Lima Fedeszen

Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) – Pedro Alberto Busatto Broseghini

Núcleo de Estudos Técnicos e Análises Conclusivas (NEC) – Junia Paixão Martins Alvim

## LISTA DE TABELAS

<b>Tabela 1</b> – Total de Deliberações do TCEES em 2016 .....	14
<b>Tabela 2</b> – Total de Deliberações das Câmaras em 2016 .....	16
<b>Tabela 3</b> – Total de Deliberações do Plenário em 2016 .....	16
<b>Tabela 4</b> – Deliberações por Relator em 2014, 2015, 2016.....	17
<b>Tabela 5</b> – Total de Processos Pendentes de Deliberação Final pelo TCEES em 31/12/2016 .....	18
<b>Tabela 6</b> – Estoque Processual em 31/12/2016 .....	19
<b>Tabela 7</b> – Critérios para Seleção dos Processos Prioritários – Meta 25%.....	21
<b>Tabela 8</b> – Estoque Processual em 31/12/2016 nos Gabinetes de Conselheiros.....	22
<b>Tabela 9</b> – Estoque Processual nos Gabinetes de Conselheiros em 31/12/2015 e 31/12/2016 .....	23
<b>Tabela 10</b> – Processos Prioritários para Deliberação Final em 2017 nos Gabinetes de Conselheiros .....	26
<b>Tabela 11</b> – Estoque Processual em 31/12/2016 nos Gabinetes de Auditores - Incluídos Atos de Pessoal Sujeitos a Registro .....	28
<b>Tabela 12</b> – Estoque Processual nos Gabinetes de Auditores em 31/12/2015 e 31/12/2016 .....	30
<b>Tabela 13</b> – Estoque Processual em 31/12/2016 nos Gabinetes de Auditores – Exceto Atos de Pessoal Sujeitos a Registro.....	32
<b>Tabela 14</b> – Estoque Processual nos Gabinetes de Auditores – Exceto Atos de Pessoal Sujeitos a Registro – e-TCEES e Inventário.....	33
<b>Tabela 15</b> – Processos Prioritários para Deliberação Final em 2017 nos Gabinetes de Auditores .....	33
<b>Tabela 16</b> – Estoque Processual em 31/12/2016 nas Unidades do Ministério Público junto ao TCEES – Incluídos Atos de Pessoal Sujeitos a Registro e Processos em Fase de Cobrança.....	35
<b>Tabela 17</b> – Estoque Processual nas Unidades do Ministério Público junto ao TCEES em 31/12/2015 e 31/12/2016.....	36
<b>Tabela 18</b> – Estoque Processual em 31/12/2016 nas Unidades do Ministério Público junto ao TCEES - Exceto Atos de Pessoal Sujeitos a Registro e Processos em Fase de Cobrança.....	39

<b>Tabela 19</b> – Processos Prioritários para Deliberação Final em 2017 nas Unidades do Ministério Público junto ao TCEES.....	39
<b>Tabela 20</b> – Estoque Processual nas Unidades do Ministério Público junto ao TCEES – e-TCEES e Inventário.....	40
<b>Tabela 21</b> – Estoque Processual em 31/12/2016 na Segex e Unidades Técnicas Subordinadas – Incluídos Atos de Pessoal Sujeitos a Registro .....	42
<b>Tabela 22</b> – Estoque Processual na Segex e Unidades Técnicas Subordinadas em 31/12/2015 e 31/12/2016 .....	43
<b>Tabela 23</b> – Estoque Processual em 31/12/2016 na Segex e Unidades Técnicas Subordinadas – Exceto Atos de Pessoal Sujeitos a Registro.....	49
<b>Tabela 24</b> – Processos Prioritários para Deliberação Final em 2017 na Segex e Unidades Técnicas Subordinadas.....	50
<b>Tabela 25</b> – Estoque Processual na Segex e Unidades Técnicas Subordinadas – e-TCEES e Inventário.....	51

## LISTA DE GRÁFICOS

<b>Gráfico 1</b> – Total de Deliberações do TCEES por Relator em 2016.....	15
<b>Gráfico 2</b> – Estoque Processual em 31/12/2016 nos Gabinetes de Conselheiros ...	22
<b>Gráfico 3</b> – Estoque Processual nos Gabinetes de Conselheiros .....	24
<b>Gráfico 4</b> – Processos Prioritários para Deliberação Final em 2017 nos Gabinetes de Conselheiros .....	27
<b>Gráfico 5</b> – Estoque Processual em 31/12/2016 nos Gabinetes de Auditores - Incluídos Atos de Pessoal Sujeitos a Registro .....	29
<b>Gráfico 6</b> – Estoque Processual nos Gabinetes de Auditores em 31/12/2015 e 31/12/2016 .....	30
<b>Gráfico 7</b> – Processos Prioritários para Deliberação Final em 2017 nos Gabinetes de Auditores .....	33
<b>Gráfico 8</b> – Estoque Processual em 31/12/2016 nas Unidades do Ministério Público junto ao TCEES – Incluídos Atos de Pessoal Sujeitos a Registro e Processos em Fase de Cobrança.....	36
<b>Gráfico 9</b> – Estoque Processual nas Unidades do Ministério Público junto ao TCEES em 31/12/2015 e 31/12/2016 - Incluídos Atos de Pessoal Sujeitos a Registro e Processos em Fase de Cobrança .....	37
<b>Gráfico 10</b> – Estoque Processual nas Unidades do Ministério Público junto ao TCEES – e-TCEES e inventário.....	40
<b>Gráfico 11</b> – Estoque Processual em 31/12/2016 na Segex e Unidades Técnicas Subordinadas – Exceto Atos de Pessoal Sujeitos a Registro.....	42
<b>Gráfico 12</b> – Estoque Processual na Segex e Unidades Técnicas Subordinadas em 31/12/2015 e 31/12/2016 .....	44
<b>Gráfico 13</b> – Processos Prioritários para Deliberação Final em 2017 na Segex e Unidades Técnicas Subordinadas.....	50

# SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>9</b>
<b>2</b>	<b>VISÃO GERAL DO OBJETO</b> .....	<b>10</b>
<b>3</b>	<b>OBJETIVO E QUESTÕES DE CORREIÇÃO</b> .....	<b>11</b>
<b>4</b>	<b>METODOLOGIA UTILIZADA</b> .....	<b>12</b>
<b>5</b>	<b>BENEFÍCIOS</b> .....	<b>13</b>
<b>6</b>	<b>CONSTATAÇÕES</b> .....	<b>14</b>
6.1	DELIBERAÇÕES DO TCEES EM 2016 – PLENÁRIO E CÂMARAS .....	14
6.2	PROCESSOS DE CONTROLE EXTERNO PENDENTES DE DELIBERAÇÃO FINAL EM 31/12/2016 – ESTOQUE PROCESSUAL SEGUNDO E-TCEES.....	17
6.3	ESTOQUE PROCESSUAL INVENTARIADO.....	18
6.4	ESTOQUE PROCESSUAL PARA DELIBERAÇÃO FINAL PRIORITÁRIA EM 2017 – META 25% 21	
6.5	ESTOQUE PROCESSUAL POR UNIDADE DO TCEES .....	22
6.5.1	<i>Gabinetes de Conselheiros</i> .....	22
6.5.1.1	<b>Análise comparativa do estoque processual dos Gabinetes de Conselheiros</b> .....	23
6.5.1.2	<b>Estoque Processual para Deliberação Final Prioritária em 2017</b> .....	25
6.5.1.3	Recomendações .....	27
6.5.2	<i>Gabinete de Auditores</i> .....	28
6.5.2.1	Análise Comparativa do Estoque Processual dos Gabinetes de Auditores .....	30
6.5.2.2	Estoque Processual para Deliberação Final Prioritária em 2017 .....	32
6.5.2.3	Recomendações .....	34
6.5.3	<i>Ministério Público junto ao TCEES</i> .....	35
6.5.3.1	Análise Comparativa do Estoque Processual das Unidades do Ministério Público junto ao TCEES .....	36
6.5.3.2	Estoque Processual para Deliberação Final em 2017 .....	38
6.5.3.3	Recomendações .....	41
6.5.4	<i>Secretaria Geral de Controle Externo e Unidades Subordinadas</i> .....	41
6.5.4.1	Análise Comparativa do Estoque Processual das Secretarias de Controle Externo e dos Núcleos Técnicos .....	43
6.5.4.2	Estoque Processual para Deliberação Final em 2017 .....	48
6.5.4.3	Recomendações .....	52
<b>7</b>	<b>CONCLUSÃO</b> .....	<b>53</b>
	<b>REFERÊNCIAS</b> .....	<b>57</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Conforme previsão disposta no artigo 15 da Lei Complementar Estadual 621, de 8 de março de 2012 (Lei Orgânica), no artigo 22 da Resolução TC 261, de 4 de junho de 2013 (Regimento Interno) e na Resolução TC 228, de 6 de setembro de 2011, compete à Corregedoria, dentre outras atribuições, fiscalizar as unidades e os procedimentos administrativos do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES), com o objetivo de garantir a regularidade, a eficiência e a eficácia da ação de controle externo, bem como das atividades de gestão interna, cabendo-lhe o papel de auxiliar o aprimoramento dos processos de trabalho, fomentando o comportamento ético e disciplinar dos servidores, procuradores e membros do Tribunal.

Nessa esteira, a Corregedoria solicitou à Presidência do TCEES, por meio da Comunicação Interna Eletrônica 522/2017-6, a designação de comissão de correição, que foi então instituída pela Portaria N N° 29, de 16/02/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCEES em 17/02/2017.

Partindo da premissa de que a agilidade no julgamento dos processos de controle externo e o gerenciamento de prazos processuais é tema atual e relevante, tendo sido incluído na Avaliação realizada pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) no âmbito do projeto Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas, elegeu-se como propósito deste trabalho a realização de um diagnóstico sobre o desempenho das unidades do TCEES especialmente no que se refere: à produtividade do TCEES no ano de 2016; ao estoque de processos de controle externo pendentes de deliberação final em 31/12/2016; e ao quantitativo de processos prioritários para julgamento em 2017.

Para tanto, a correição desenvolveu-se no período de 01/03/2017 a 07/04/2017 e abrangeu as unidades do TCEES responsáveis pela instrução e deliberação dos processos de controle externo, incluindo as Secretarias de Controle Externo, o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, a Secretaria Geral das Sessões e os Gabinetes de Auditores e de Conselheiros.

Os trabalhos tiveram por base informações coletadas do sistema e-TCEES, do inventário do estoque processual, realizado em janeiro de 2017 em cumprimento à Decisão Plenária 15/2016, e de relatórios gerenciais fornecidos pela Secretaria da Tecnologia da Informação e planilhas consolidadas pela Secretaria Geral das Sessões.

Como resultado, pretende-se contribuir para a operacionalidade e a celeridade das fases de instrução e de deliberação dos processos de controle externo no âmbito do TCEES.

## **2 VISÃO GERAL DO OBJETO**

O inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição Federal, assegura “a todos, no âmbito judicial e administrativo, a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”.

A fim de proporcionar a efetividade do princípio da duração razoável do processo no âmbito do TCEES, é preciso que sejam elaborados mecanismos procedimentais e gerenciais eficientes, os quais, por sua vez, dependem do prévio conhecimento da realidade do órgão, ou seja, da produção, movimentação dos processos em cada setor, bem como da análise de fatores que contribuem para a celeridade e a morosidade na análise e julgamento dos processos de controle externo.

Atento a esta importante realidade, o TCEES estabeleceu prazos para julgamento ou apreciação dos processos e metas de redução de estoque processual no âmbito do TCEES, tendo recentemente aprovado a Resolução TC 300, de 29 de novembro de 2016.

Tal iniciativa denota o intuito de atender aos anseios sociais, permitindo aos cidadãos e aos gestores públicos o acesso tempestivo aos resultados das ações de controle externo.

É importante ressaltar que sem efetividade, não há processo justo; do mesmo modo, não se pode falar em efetividade em um processo cuja tramitação se estenda além do tempo necessário. Em outras palavras, “o transcurso do tempo já se configura por si só, uma injustiça<sup>1</sup>”.

Por essa razão, a aplicabilidade do princípio da razoável duração do processo é direito social indisponível, na medida em que assegura um maior grau de efetividade das decisões, permitindo o acompanhamento da gestão pública e o conhecimento tempestivo das decisões proferidas.

### **3 OBJETIVO E QUESTÕES DE CORREIÇÃO**

Considerando as competências descritas e visando à efetividade das normas trazidas pela Resolução TC 300/2016, a comissão de correição elaborou este diagnóstico, no qual se adotou como marco final a data de 31/12/2016.

Assim, foi avaliado o quantitativo de processos pendentes de apreciação final em 31/12/2016, detalhando-o por unidade, de modo a subsidiar a adoção de mecanismos gerenciais que permitam maior celeridade na instrução, julgamento e deliberação final dos processos em trâmite nesta Corte.

No que tange ao objetivo social, entende-se que esta correição contribuirá para que o TCEES aprimore sua atuação como órgão de controle externo, apresentando os resultados de suas ações em tempo oportuno, tanto para a sociedade como para os jurisdicionados.

Nesse contexto, foram desenvolvidas as seguintes questões de correição:

1) Quantos processos de controle externo estavam pendentes de deliberação final

---

<sup>1</sup> Aécio de Souza Melo Filho, Brunno Kléberson de Siqueira Ferreira, Tércio de Sousa Mota. Disponível em: <[http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?artigo\\_id=8886&n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura](http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?artigo_id=8886&n_link=revista_artigos_leitura)>. Acesso: 2/2/2017.

no TCEES até o dia 31/12/2016?

2) Quantos processos de controle externo foram objeto de inventário anual, nos termos da Resolução TC 300/2016?

3) Qual quantitativo de processos de controle externo pendente de deliberação final em cada unidade do TCEES em 31/12/2016?

4) Qual foi a produtividade do Plenário e das Câmaras do TCEES em 2016?

5) Houve acréscimo ou redução da quantidade de processos de controle externo instruídos e deliberados entre 31/12/2015 e 31/12/2016?

6) Foram identificadas oportunidades de melhoria no que diz respeito à produtividade e à efetividade da instrução, julgamento e apreciação dos processos de controle externo?

#### **4 METODOLOGIA UTILIZADA**

Esta correição ordinária foi desenvolvida em conformidade com a Resolução TC 228, de 6 de setembro de 2011, que dispõe sobre as rotinas e os procedimentos da Corregedoria do TCEES, utilizando-se como fonte subsidiária o Manual de Auditoria do TCEES, aprovado pela Resolução TC 287, de 5 de maio de 2015.

A correição foi inicialmente realizada sob a forma eletrônica, tendo por base os dados disponibilizados pelo sistema e-TCEES e relatórios gerenciais disponibilizados pela Secretaria de Tecnologia da Informação (STI), dentre eles: “Processos de Controle Externo em tramitação no TCE-ES”, “Processos por entrada e saída por setor”, “Processos por setor por tipo principal”, “Processos por setor por ano da movimentação” e “Processos nos setores por ano de autuação”.

Também foram utilizadas como fonte de informações as planilhas disponibilizadas pela Secretaria Geral das Sessões (SGS), das quais consta o quantitativo dos acórdãos, decisões cautelares, pareceres prévios, pareceres em consulta e outras decisões proferidas pelas Câmaras e pelo Plenário do TCEES nos exercícios de 2014, 2015 e 2016.

Em seguida, foram incorporadas à análise o inventário consolidado do estoque processual realizado pelas unidades do TCEES entre os dias 9 a 13 de janeiro de 2017 em cumprimento à Decisão Plenária 15/2016.

Ao final e com base na avaliação realizada, a equipe sugere a expedição de recomendação aos setores correccionados visando à adoção de medidas de aperfeiçoamento dos procedimentos de trabalho, com vistas à maior celeridade e efetividade na instrução e deliberação dos processos de controle externo.

## **5 BENEFÍCIOS**

Realizadas as análises previstas, a equipe de correição identificou oportunidades de melhoria, em especial no que concerne ao valor organizacional “Excelência de Desempenho - alcançar resultados de forma tempestiva com eficiência” e ao item 1.2.1 do Plano Estratégico 2016-2020 do TCEES, que na perspectiva “Sociedade”, estabelece como objetivo “Exercer o controle externo com excelência e celeridade”.

Identificados esses pontos, a equipe sugere ao final a ações no sentido de aprimorar a atuação das unidades do TCEES, alcançando, assim, um maior grau de efetividade e de celeridade na tramitação, instrução, deliberação e julgamento dos processos de controle externo.

Assim, espera-se que sejam alcançados os seguintes benefícios:

- Maior agilidade na análise e julgamento dos processos de controle externo;
- Impacto gerencial positivo, em razão da adoção de critérios e procedimentos administrativos visando à seleção e ao acompanhamento efetivo de processos identificados como sendo de análise prioritária;
- Melhoria da imagem da instituição perante a sociedade, em razão da redução dos prazos para análise e julgamento dos processos de controle externo;
- Disponibilização de informações tempestivas à sociedade, contribuindo para o amplo exercício do controle social.

## 6 CONSTATAÇÕES

### 6.1 DELIBERAÇÕES DO TCEES EM 2016 – PLENÁRIO E CÂMARAS

Com base nos dados fornecidos pela Secretaria Geral das Sessões (SGS), foi possível identificar o quantitativo de deliberações proferidas pelo Plenário e pelas Primeira e Segunda Câmaras no exercício de 2016.

Para efeito deste trabalho, foram considerados apenas os processos de controle externo, deduzidos aqueles referentes a atos de pessoal sujeitos a registro (concurso público e admissão, aposentadoria, reforma, transferência para a reserva remunerada e pensão).

Feita a ressalva, vê-se na tabela abaixo a consolidação do quantitativo de acórdãos, decisões cautelares, pareceres prévios e pareceres em consulta exarados conjuntamente pelas Câmaras e pelo Plenário do TCEES:

**Tabela 1 – Total de Deliberações do TCEES em 2016**

Relator	Acórdãos	Decisões Cautelares	Outras Decisões	Pareceres Prévio	Pareceres Consulta	Total de Deliberações
Cons. Sérgio Aboudib <sup>1</sup>	0	6	0	0	0	6
Cons. Carlos Ranna	236	20	38	21	7	322
Cons. Rodrigo Chamoun	207	21	43	23	1	295
Cons. Domingos Taufner	132	29	23	10	1	195
Cons. Sérgio Borges	173	25	35	13	4	250
Cons. José Antônio Pimentel	230	10	105	16	3	364
Aud. Marco Antônio da Silva <sup>2</sup>	157	8	40	12	1	218
Aud. Márcia Jaccoud <sup>2</sup>	127	10	18	9	3	167
Aud. João Luiz Lovatti	46	0	0	1	0	47
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.308</b>	<b>129</b>	<b>302</b>	<b>105</b>	<b>20</b>	<b>1.864</b>

Fonte: Secretaria Geral das Sessões

<sup>1</sup>Conselheiro Presidente

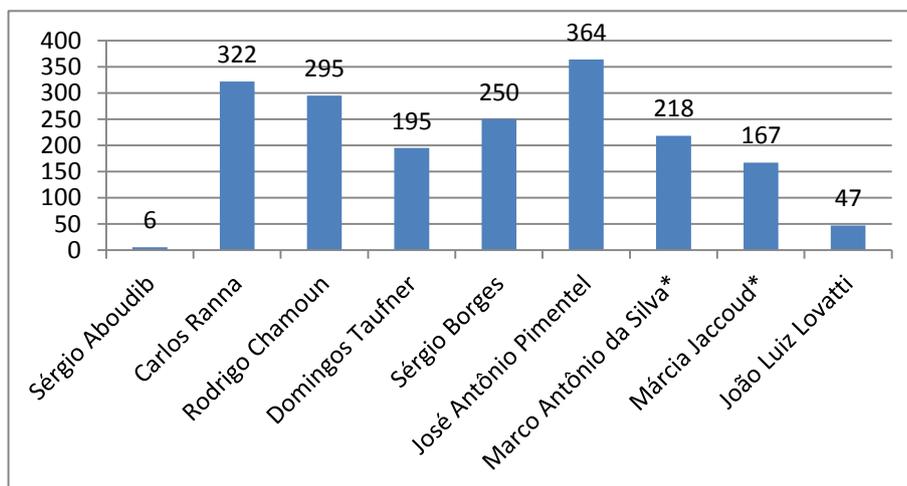
<sup>2</sup>Incluídos os processos de relatoria do conselheiro Valci José Ferreira de Souza, afastado por decisão do Superior Tribunal de Justiça.

Verifica-se que foram proferidos 1.308 (mil, trezentos e oito) acórdãos, 129 (cento e vinte e nove) decisões cautelares, 105 (cento e cinco) pareceres prévios, 20 (vinte) pareceres em consulta e outras 302 (trezentas e duas) decisões no exercício de 2016.

No entanto, apesar de terem sido proferidas 1.864 deliberações (incluídas decisões de conversão, citação, cautelar, quitação, parcelamento, alerta etc, já excluídos atos de pessoal sujeitos a registro), o número de deliberações finais terminativas e definitivas é inferior ao número de acórdãos e pareceres prévios (1.308 + 105 = 1.413), pois, por meio deste tipo de decisão, o TCEES, além de julgar, também impõe multa por omissão ou atraso em prestação de contas. A quantidade exata de julgamentos terminativos ou definitivos não pôde ser identificada.

Distinguindo-se por relator, o quantitativo de deliberações pode ser representado conforme o gráfico a seguir:

**Gráfico 1 – Total de Deliberações do TCEES por Relator em 2016**



Fonte: Secretaria Geral das Sessões

Ao detalhar as deliberações por Colegiado, constata-se a equivalência na quantidade de deliberações entre a Primeira e a Segunda Câmaras, que proferiram 469 (quatrocentos e sessenta e nove) e 464 (quatrocentos e sessenta e quatro) deliberações, ressaltando a ausência na Primeira Câmara do Conselheiro Valci José Ferreira de Souza, afastado desde abril de 2007 por decisão do Superior Tribunal de Justiça e a existência de 1 (um) auditor a menos na Segunda Câmara.

**Tabela 2 – Total de Deliberações das Câmaras em 2016**

Relator	1ª Câmara					2ª Câmara				
	Acórdão	Decisões Cautelares	Parecer Prévio	Outras Decisões	Total 1ª CM	Acórdão	Decisões Cautelares	Parecer Prévio	Outras Decisões	Total 2ª CM
Cons. Sérgio Aboudib	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cons. Carlos Ranna	118	0	15	12	145	-	-	-	-	-
Cons. Rodrigo Chamoun	118	6	20	23	167	-	-	-	-	-
Cons. Domingos Taufner	-	-	-	-	-	63	7	6	10	86
Cons. Sérgio Borges	-	-	-	-	-	110	9	9	14	142
Cons. José Antônio Pimentel	-	-	-	-	-	131	3	11	49	194
Cons. Valci Ferreira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aud. Marco Antônio da Silva	76	-	9	13	98	-	-	-	-	-
Aud. Márcia Jaccoud	47	3	6	3	59	-	-	-	-	-
Aud. João Luiz Lovatti	-	-	-	-	-	41	-	1	-	42
<b>TOTAL</b>	<b>359</b>	<b>9</b>	<b>50</b>	<b>51</b>	<b>469</b>	<b>345</b>	<b>19</b>	<b>27</b>	<b>73</b>	<b>464</b>

Fonte: Secretaria Geral das Sessões

Quanto à produtividade do Plenário, verifica-se a seguinte quantidade de deliberações:

**Tabela 3 – Total de Deliberações do Plenário em 2016**

Relator	Acórdão	Decisões Cautelares	Outras Decisões	Parecer Prévio Contas	Parecer Consulta	Total Plenário
Cons. Sérgio Aboudib	-	6	-	-	-	6
Cons. Carlos Ranna	118	20	26	6	7	177
Cons. Rodrigo Chamoun	89	15	20	3	1	128
Cons. Domingos Taufner	69	22	13	4	1	109
Cons. Sérgio Borges	63	16	21	4	4	108
Cons. José Antônio Pimentel	99	7	56	5	3	170
Cons. Valci Ferreira	-	-	-	-	-	-
Aud. Marco Antônio da Silva	81	8	27	3	1	120
Aud. Márcia Jaccoud	80	7	15	3	3	108
Aud. João Luiz Lovatti	5	-	-	-	-	5
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>604</b>	<b>101</b>	<b>178</b>	<b>28</b>	<b>20</b>	<b>931</b>

Fonte: Secretaria Geral das Sessões

Em uma análise comparativa entre os exercícios de 2014, 2015 e 2016, também é possível verificar uma reversão na tendência anterior de aumento da produtividade do TCEES, retomando-se, ao final de 2016, ao patamar de 2014. Vejamos:

**Tabela 4 – Deliberações por Relator em 2014, 2015, 2016**

Relator	2014	2015	2016
Cons. Sérgio Aboudib	229	300	6
Cons. Carlos Ranna	335	591	322
Cons. Rodrigo Chamoun	364	396	295
Cons. Domingos Taufner	3	4	195
Cons. Sérgio Borges	293	340	250
Cons. José Antônio Pimentel	254	361	364
Auditor Marco Antônio da Silva	232	347	0
Cons. Valci Ferreira	0	0	218
Auditora Márcia Jaccoud	156	267	167
Auditor João Luiz Lovatti	28	65	47
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.894</b>	<b>2.671</b>	<b>1.864</b>

Fonte: Sistema e-TCEES

A variação na quantidade de deliberações verificada entre 2015 e 2016 deveu-se, em grande parte, ao advento da Resolução TC 294, de 15/12/2015 que substituiu a autuação de processos por atraso e omissão (PCB, RGF, RREO) por notificação gerada por sistema eletrônico. Segundo informações obtidas com a SGS, a redução de processos autuados no período foi de cerca de 500 processos.

## 6.2 PROCESSOS DE CONTROLE EXTERNO PENDENTES DE DELIBERAÇÃO FINAL EM 31/12/2016 – ESTOQUE PROCESSUAL SEGUNDO E-TCEES

Com base nos dados extraídos do e-TCEES, observou-se que, em 31/12/2016, havia 23.794 (vinte e três mil, setecentos e noventa e quatro) processos de controle externo pendentes de deliberação final pelo TCEES.

Do total de 23.794 (vinte e três mil, setecentos e noventa e quatro) processos de controle externo, foram deduzidos 11.717 (onze mil, setecentos e dezessete) feitos referentes a atos de pessoal sujeitos a registro (concurso público, admissão, aposentadoria, reforma, transferência para a reserva remunerada e pensão), restando outros 12.077 (doze mil e setenta e sete) processos de controle externo pendentes de apreciação final pelo TCEES.

Dessa amostra, concluiu-se que 5.154 (cinco mil, cento e cinquenta e quatro) processos eram apensos e, desse modo, foram desconsiderados, tomando-se como referência o montante de 6.923 (seis mil, novecentos e vinte e três) processos principais.

**Tabela 5 – Total de Processos Pendentes de Deliberação Final pelo TCEES em 31/12/2016**

<b>Unidade</b>	<b>Total</b>
Secretarias e Núcleos	2.007
Gabinetes (incluindo MP de Contas e auditores)	6.979
Secretaria Geral das Sessões	3.091
<b>SUBTOTAL</b>	<b>23.794</b>
Registro – atos de pessoal	(-) 11.717
Apensos	(-) 5.154
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>6.923</b>

Fonte: Sistema e-TCEES

### 6.3 ESTOQUE PROCESSUAL INVENTARIADO

A fim de avaliar o estoque de processos de controle externo pendentes de apreciação final pelo TCEES em 31/12/2016, a comissão de correição utilizou como fonte de pesquisa o inventário do estoque processual realizado entre os dias 9 a 13 de janeiro de 2017 pelas unidades do TCEES, em atendimento ao art. 8º da Resolução TC 300/2016 e à Decisão Plenária 15/2016.

Vale ressaltar que, dentre o universo de processos inventariados, não foram contemplados os processos referentes a atos de pessoal sujeitos a registro (concurso público, admissão, aposentadoria, reforma, transferência para a reserva remunerada e pensão), os apensos e os feitos em fase de cobrança, bem como aqueles que, embora autuados como sendo de controle externo, não exigem julgamento ou deliberação por parte do TCEES, tais como: Planos Plurianuais (PPA), Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA).

Do inventário de estoque processual, constaram dados gerenciais relevantes que retrataram a natureza, o jurisdicionado, a próxima fase processual a ser cumprida, a ocorrência da prescrição, a previsão do término do prazo prescricional e a existência ou não de dano ao erário em cada um dos processos de controle externo inventariados.

Após a consolidação do inventário, restou identificado um estoque de **2.889** (dois mil, oitocentos e oitenta e nove) processos de controle externo pendentes de deliberação final pelo TCEES, autuados até 31/12/2016.

Da análise do inventário consolidado, a comissão técnica responsável pelo acompanhamento das ações para a redução e eliminação do estoque processual – da qual as integrantes desta equipe de correição também fizeram parte – identificou a necessidade de ajustes, como a inclusão de processos que equivocadamente não haviam sido considerados, a exclusão de feitos que não se enquadravam nas diretrizes elegidas para a composição do inventário, acarretando a redução do estoque processual inicialmente apresentado.

Feitos os ajustes devidos, o estoque processual inventariado revelou um acervo de 2.869 (dois mil, oitocentos e sessenta e nove) processos de controle externo pendentes de apreciação final pelo TCEES em 31/12/2016, distribuídos pelas unidades do TCEES da seguinte forma:

**Tabela 6 – Estoque Processual em 31/12/2016**

Unidade	Total
GAC – Sérgio Borges	213
GAC – Rodrigo Chamoun	45
GAC – Domingos Taufner	211
GAC – José Antonio Pimentel	187
GAC – Carlos Ranna	126
GAA – João Luiz Cotta Lovatti	17
GAA – Marco Antônio da Silva	21
GAA – Márcia Jaccoud Freitas	70
GAPC – Luciano Vieira	101

GAPC – Heron Oliveira	78
GAPC – Luis Henrique Anastácio	58
SMPC	51
NEC	305
NJS	2
NTI	1
SecexContas	589
SecexDenúncias	42
SecexEngenharia	150
SecexEstado	9
SecexGoverno	3
SecexMunicípios	45
SecexPrevidência	76
SecexRecursos	126
Segex	7
SGS	336
<b>ESTOQUE PROCESSUAL EM 31/12/2016</b>	<b>2.869</b>

Fonte: Inventário realizado pelas unidades do TCEES.

A divergência entre o volume de processos informados pelo sistema e-TCEES em 31/12/2016 (6.923) e o estoque de processos apurado no inventário realizado em janeiro de 2017 (2.869), se deve à não inclusão de processos que não se enquadrassem no conceito de “processos de controle externo pendentes de deliberação pelo TCEES” no inventário.

Assim, os feitos já julgados, aqueles em fase de cobrança e os que não se referissem a fiscalizações ou contas (ex: normativos, prejulgados, etc) não foram incluídos no inventário, o que justifica a diferença de aproximadamente 4 mil feitos.

Assim, é importante atentar para a fonte utilizada nas tabelas e gráficos deste relatório (inventário ou e-TCEES) a fim de se considerar esta informação.

#### 6.4 ESTOQUE PROCESSUAL PARA DELIBERAÇÃO FINAL PRIORITÁRIA EM 2017 – META 25%

Nos termos do artigo 8º, inciso II, alíneas “a” a “d” da Resolução TC 300/2016, o estoque processual deverá ser apreciado pelo TCEES e eliminado até 2020, na seguinte proporção:

- a) 25% em 2017;
- b) 50% em 2018;
- c) 75% em 2019;
- d) 100% em 2020.

Identificado o estoque processual e a fim de cumprir o percentual de 25% estabelecido pela Resolução TC 300/2016, a comissão técnica responsável definiu os seguintes critérios para a seleção dos processos que comporiam a primeira seleção:

**Tabela 7 – Critérios para Seleção dos Processos Prioritários – Meta 25%**

	<b>Critério</b>	<b>25% do Estoque</b>
1	PCAs de Governo, Poderes Legislativo e Judiciário e Ministério Público	185
2	Solicitações do Poder Legislativo	2
3	Consultas	39
4	Processos com repercussão social	53
5	Processos com prescrição prevista até 2019 e que estejam em fase de instrução avançada	390
6	Tomadas de Contas Especiais e Fiscalizações com dano e com prescrição prevista até 2019 e que estejam em fase de instrução avançada	49
<b>Subtotal</b>		<b>726</b>
Linha de Corte (dentro os selecionados segundo o 6º critério, aqueles com prescrição prevista para 2019 e sem Instrução Técnica Conclusiva)		- 8
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>718</b>

Fonte: Decisão Plenária 3/2017.

## 6.5 ESTOQUE PROCESSUAL POR UNIDADE DO TCEES

### 6.5.1 Gabinetes de Conselheiros

Tomando-se por base informações extraídas do sistema e-TCEES, verificou-se que, em 31/12/2016, existiam nos Gabinetes dos Conselheiros 795 (setecentos e noventa e cinco) processos de controle externo pendentes de apreciação final:

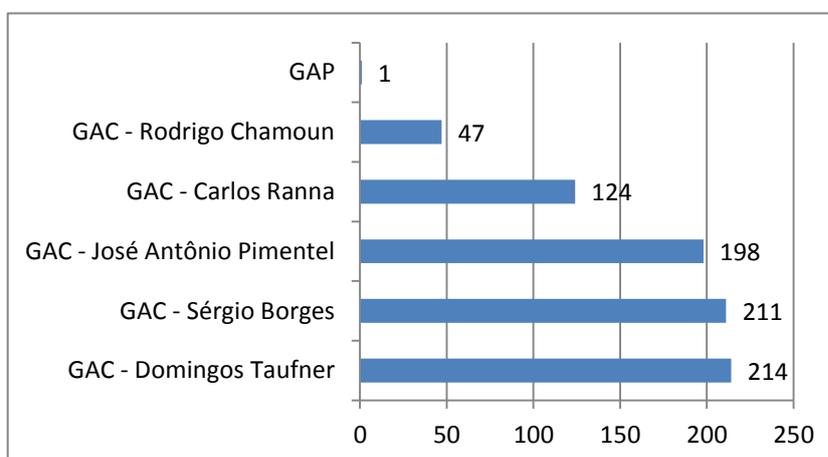
**Tabela 8 – Estoque Processual em 31/12/2016 nos Gabinetes de Conselheiros**

Unidades	Principais	Apensos	Total
GAC – Domingos	214	100	314
GAC – Borges	211	97	308
GAC – Pimentel	198	108	306
GAC – Ranna	124	75	199
GAC – Chamoun	47	16	63
GAP	1	0	1
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>795</b>	<b>396</b>	<b>1.191</b>

Fonte: Sistema e-TCEES em 31/12/2016.

Para fins de gerenciamento do estoque processual e análise operacional dos dados, a comissão de correição desconsiderou o total de apensos (396 processos), utilizando como referência somente os 795 (setecentos e noventa e cinco) processos principais, montante que pode ser graficamente representado da seguinte forma:

**Gráfico 2 – Estoque Processual em 31/12/2016 nos Gabinetes de Conselheiros**



Fonte: Sistema e-TCEES, em 31/12/2016.

Conforme se observa na tabela 4 e no gráfico 1, o setor GAC-Domingos apresentou maior estoque processual em 31/12/2016, composto por 214 (duzentos e quatorze) processos de controle externo pendentes de deliberação final pelo TCEES, seguido dos GAC-Borges com 211 (duzentos e onze) processos de mesma natureza e do GAC-Pimentel, com 198 (cento e noventa e oito) feitos.

Em contrapartida, as unidades GAC-Ranna, GAC-Chamoun e GAP contaram como menor estoque processual, contabilizando 124 (cento e vinte quatro), 47 (quarenta e sete) e 1 (um) processos, respectivamente.

#### **6.5.1.1 Análise comparativa do estoque processual dos Gabinetes de Conselheiros**

A fim de verificar se houve o comportamento do estoque processual nos Gabinetes de Conselheiros, realizou-se a análise comparativa entre os quantitativos de processos de controle externo existentes em 2015 e em 2016, conforme se verifica na tabela abaixo, utilizando-se os mesmos critérios já mencionados para a contagem do estoque.

**Tabela 9 – Estoque Processual nos Gabinetes de Conselheiros em 31/12/2015 e 31/12/2016**

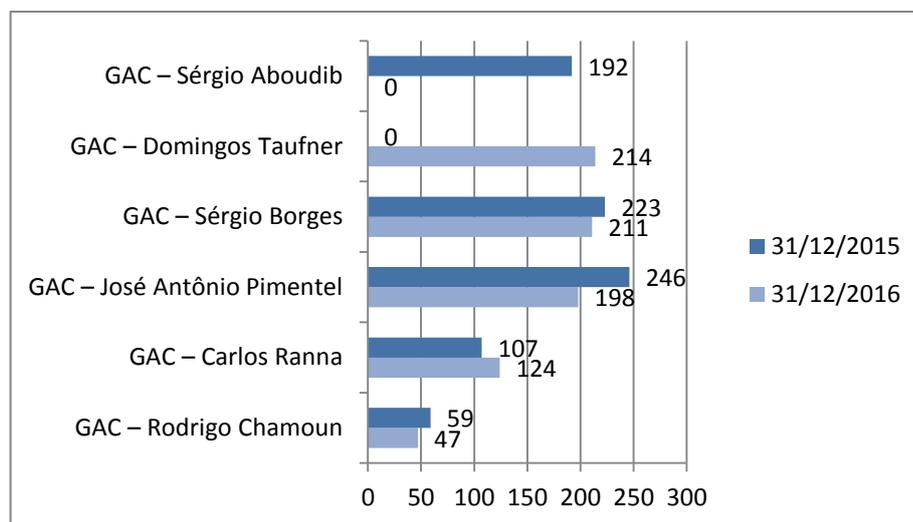
<b>Unidades</b>	<b>31/12/2015</b>	<b>31/12/2016</b>
GAC–Chamoun	59	47
GAC–Ranna	107	124
GAC–Pimentel	246	198
GAC–Borges	223	211
GAC–Domingos <sup>1</sup>	-	214
GAC–Aboudib <sup>1</sup>	192	-
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>827</b>	<b>794</b>

Fonte: Sistema e-TCEES.

<sup>1</sup> Em 31/12/2015, o Conselheiro Domingos Augusto Taufner ocupava o cargo de Presidente do TCEES, tendo sido sucedido pelo Conselheiro Sérgio Aboudib Ferreira Pinto a partir de 01/01/2016.

Como visto, o estoque processual nos Gabinetes de Conselheiros em 31/12/2016 apresentou redução de 4% (quatro por cento) quando comparado com o total acumulado em 31/12/2015, conforme demonstra o gráfico a seguir:

**Gráfico 3 – Estoque Processual nos Gabinetes de Conselheiros**



Fonte: Sistema e-TCEES, em 31/12/2016.

Da análise dos números, é possível afirmar que houve redução do estoque processual nas seguintes unidades: GAC-Chamoun em 20% (vinte por cento); GAC-Pimentel em 20% (vinte por cento); e GAC-Borges em 5% (cinco por cento).

Por outro lado, houve aumento do estoque processual na unidade GAC-Ranna, da ordem de 16% (dezesesseis por cento).

Com relação às demais unidades analisadas, a comparação se deu em relação ao estoque processual existente em GAC-Aboudib em 31/12/2015 e o existente em GAC-Domingos em 31/12/2016, tendo em vista que a sucessão na Presidência do TCEES, concretizada em 01/01/2016, implicou a passagem do estoque processual do conselheiro sucessor ao conselheiro sucedido, nos termos do art. 254 do RITCEES<sup>2</sup>.

<sup>2</sup> Art. 254. Os grupos e os processos da competência do Conselheiro eleito Presidente passarão à relatoria do Presidente cujo mandato se encerra.

Assim sendo, verificou-se um aumento da ordem de 11% (onze por cento) na unidade GAC-Domingos, considerando-se a variação de 192 (cento e noventa e dois) para 214 (duzentos e quatorze) processos de controle externo.

Outrossim, é importante registrar que as oscilações de estoque processual identificadas não estão exclusivamente atreladas à produtividade das unidades mencionadas.

Quando comparados o estoque processual nos Gabinetes de Conselheiros com os dados ilustrados na Tabela 1 – Total de Deliberações do TCEES em 2016, vê-se, por exemplo, que a quantidade de deliberações proferidas em processos de relatoria do Conselheiro Sebastião Carlos Ranna de Macedo foi a segunda maior em relação aos processos de outras relatorias, não obstante a unidade GAC-Ranna tenha apresentado aumento de estoque processual da ordem de 16% (dezesseis por cento).

Conclui-se, portanto, que a variação do quantitativo de processos por Gabinete de Conselheiro sofre influência de outros fatores, além da produtividade do setor, dentre os quais se pode depreender como uma das prováveis causas o critério de distribuição de relatoria por blocos de jurisdicionado, que impede a distribuição igualitária dos processos autuados entre relatores.

#### ***6.5.1.2 Estoque Processual para Deliberação Final Prioritária em 2017***

Conforme disposto no item 6.4 deste relatório, foram selecionados 25% (vinte e cinco por cento) dos processos de controle externo autuados até 31/12/2016 que ainda estavam pendentes de deliberação final pelo TCEES para análise prioritária em 2017, totalizando 718 (setecentos e dezoito) processos, nos termos do artigo 8º, inciso II, alínea “a” da Resolução TC 300/2016 e da Decisão Plenária 3/2017.

Desses 718 (setecentos e dezoito) processos selecionados, 296 (duzentos e noventa e seis) estavam em Gabinetes de Conselheiros, conforme se verifica na tabela 10:

**Tabela 10 – Processos Prioritários para Deliberação Final em 2017 nos Gabinetes de Conselheiros**

<b>Unidades</b>	<b>Processos selecionados Meta 25%</b>
GAC - Rodrigo Chamoun	14
GAC - Carlos Ranna	39
GAC - José Antônio Pimentel	65
GAC - Sérgio Borges	68
GAC - Domingos Taufner	110
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>296</b>

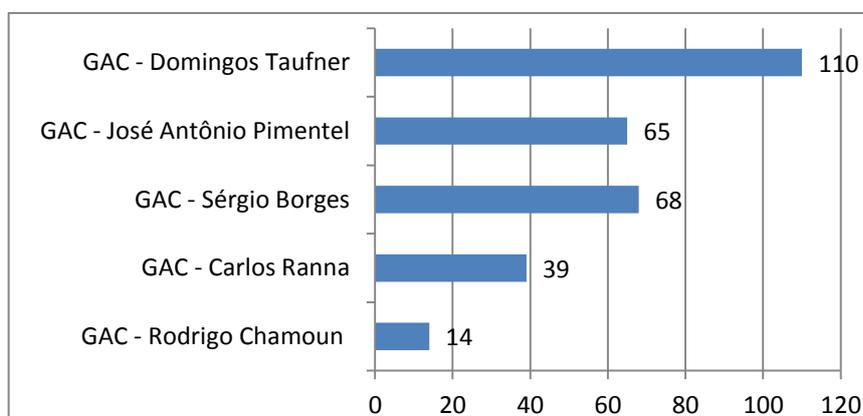
Fonte: Inventário processual realizado entre os dias 9 a 13 de janeiro de 2017.

Com base nos dados apresentados na tabela 10, verifica-se que o menor quantitativo de processos selecionados para deliberação final prioritária em 2017 encontra-se nas unidades GAC-Chamoun e GAC-Ranna, enquanto que o maior quantitativo localiza-se nas unidades GAC-Domingos, GAC-Borges e GAC-Pimentel.

A partir do estoque de processos identificado no inventário realizado, foram selecionados 718 feitos do total de 2.889 processos pendentes de deliberação em 31/12/2016. Desse total 296 estavam localizados nos gabinetes dos relatores em 31/12/2016.

É importante esclarecer que não foi possível distinguir por relatoria os 718 processos selecionados, tampouco os 2.889 que compõem o estoque, tendo em vista que ainda existem processos pendentes de validação no sistema e-TCEES, razão pela qual a informação sobre relatoria disponível não é fidedigna.

#### Gráfico 4 – Processos Prioritários para Deliberação Final em 2017 nos Gabinetes de Conselheiros



Fonte: Inventário processual realizado entre os dias 9 a 13 de janeiro de 2017.

##### 6.5.1.3 Recomendações

Em face dos dados analisados, sugere-se ao corregedor que proponha mecanismos para a redução do estoque processual, como o aprimoramento de ferramentas informatizadas e a instalação de novas funcionalidades no sistema e-TCEES, bem como o acompanhamento mensal da variação do estoque processual, determinando tempestivamente a adoção das medidas que se mostrarem necessárias, a fim de cumprimento do disposto no artigo 8º, inciso II da Resolução TC 300/2016.

Além disso, sugere-se à gestão do TCEES que promova estudos visando a identificar a atual proporção de distribuição dos processos por relatoria e os fatores que influenciam nessa divisão, adotando-se medidas que assegurem maior equilíbrio na distribuição dos processos entre os relatores, conforme diretrizes dadas pelo art. 249 do RITCEES<sup>3</sup>.

<sup>3</sup> Art. 249. A distribuição de processos aos Conselheiros e Auditores será realizada automaticamente, de acordo com o sorteio da relatoria dos grupos, considerando-se cada um dos órgãos e entidades sujeitos à jurisdição do Tribunal, e obedecerá aos princípios da publicidade, proporcionalidade, impessoalidade e ao critério de rodízio.

## 6.5.2 Gabinete de Auditores

Dentre outras atribuições previstas no artigo 35 do Regimento Interno do TCEES, aprovado pela Resolução TC 261, de 4 de junho de 2013, compete exclusivamente aos auditores relatar os processos referentes a atos de pessoal sujeitos a registro.

Sendo essa a competência precípua dos auditores, a comissão de correição incluiu, apenas neste item, todos os processos de controle externo sob relatoria dos auditores, inclusive os referentes a concurso público e admissão, aposentadoria, reforma, transferência para a reserva remunerada e pensão.

Importante registrar que o sistema e-TCEES não dispõe de ferramentas capazes de segregar os processos de atos de pessoal sujeitos a registro, dos demais processos de controle externo, razão pela qual se manteve o quantitativo consolidado.

Destaca-se, ainda, que em virtude do volume de atos de admissão sujeitos a registro em tramitação no TCEES e da designação para substituição a Conselheiros, o quantitativo de processos em Gabinetes de Auditores sofre expressivas e repentinas oscilações.

Feitas as devidas ressalvas, constatou-se, com base nas informações obtidas pelo sistema e-TCEES, que o estoque processual em 31/12/2016 existente nos Gabinetes de Auditores era de 590 processos de controle externo, desconsiderados os apensos e incluídos os relativos a atos de pessoal sujeitos a registro:

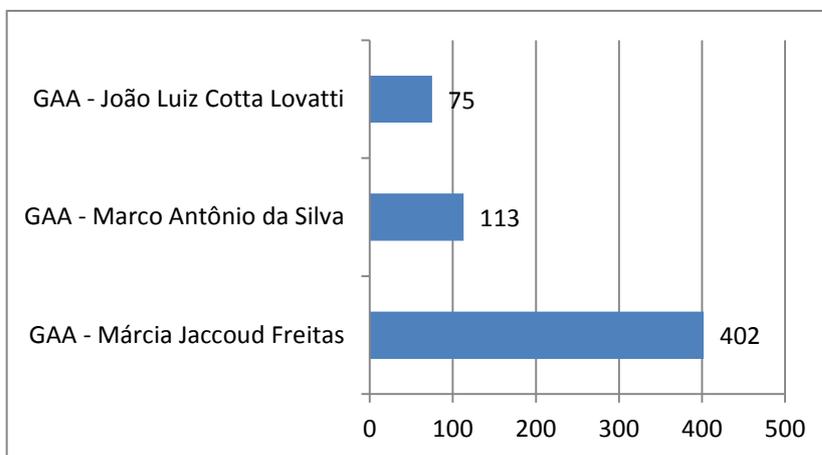
**Tabela 11 – Estoque Processual em 31/12/2016 nos Gabinetes de Auditores -  
Incluídos Atos de Pessoal Sujeitos a Registro**

Unidades	Principais	Apensos	Total
GAA – Márcia	402	731	<b>1.133</b>
GAA – Marco Antônio	113	766	<b>879</b>
GAA – João Luiz	75	7	<b>82</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>590</b>	<b>1.504</b>	<b>2.094</b>

Fonte: Sistema e-TCEES em 31/12/2016

Tais quantitativos podem ser graficamente representados da seguinte forma:

**Gráfico 5 – Estoque Processual em 31/12/2016 nos Gabinetes de Auditores - Incluídos Atos de Pessoal Sujeitos a Registro**



Fonte: Sistema e-TCEES, em 31/12/2016.

Conforme se observa acima, em 31/12/2016, a unidade GAA-Márcia apresentou o maior estoque de processos, totalizando 402 (quatrocentos e dois) processos de controle externo, enquanto que as unidades GAA-Marco Antônio e GAA-João Luiz contavam com 113 (cento e treze) e 75 (setenta e cinco) processos, respectivamente.

Vale registrar que, devido ao fato de as informações quanto à relatoria dos processos não terem sido integralmente validadas no sistema e-TCEES, identificou-se um impacto significativo na fidedignidade dos dados baseados no critério “relatoria” extraídos desse sistema.

Logo, não foi possível distinguir, dentre o total de processos localizados na unidade GAA-Márcia, quantos são decorrentes da substituição ao Conselheiro Valci Ferreira de Souza na data de referência, em 31/12/2016.

### 6.5.2.1 Análise Comparativa do Estoque Processual dos Gabinetes de Auditores

A fim de verificar o comportamento do estoque processual nos Gabinetes de Auditores, a comissão de correição realizou uma análise comparativa entre os quantitativos de processos de controle externo existentes em 31/12/2015 e em 31/12/2016, conforme se verifica na tabela a seguir:

**Tabela 12 – Estoque Processual nos Gabinetes de Auditores em 31/12/2015 e 31/12/2016**

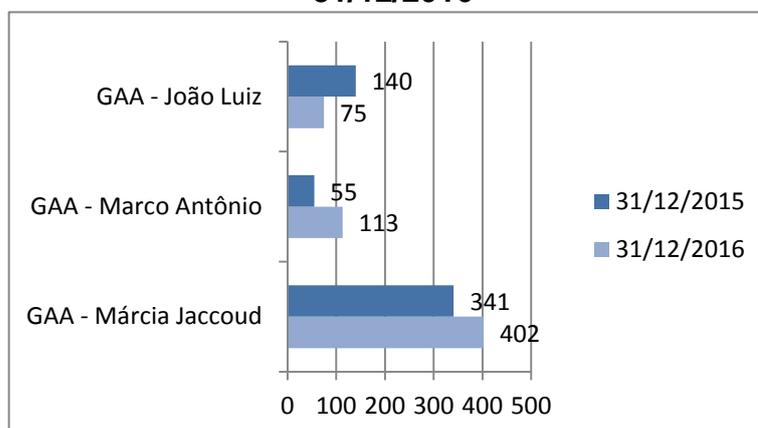
Unidades	31/12/2015	31/12/2016
GAA-Márcia	341	402
GAA-Marco Antônio	55	113
GAA-João Luiz	140	75
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>536</b>	<b>590</b>

Fonte: Sistema e-TCEES.

Com base nas informações obtidas pelo sistema e-TCEES, verifica-se que em 31/12/2015 havia 536 (quinhentos e trinta e seis) processos de controle externo nos Gabinetes de Auditores, enquanto que, em 31/12/2016, o estoque totalizava 590 (quinhentos e noventa) processos.

Tais dados revelam que houve um acréscimo de 10% (dez por cento) no quantitativo de processos nos gabinetes de auditores, conforme disposto no gráfico abaixo:

**Gráfico 6 – Estoque Processual nos Gabinetes de Auditores em 31/12/2015 e 31/12/2016**



Fonte: Sistema e-TCEES.

Da análise setorial, depreende-se que, na unidade GAA-Márcia, houve um aumento de 341 (trezentos e quarenta e um) processos em 31/12/2015 para 402 (quatrocentos e dois) processos em 31/12/2016, correspondendo a um aumento de 18% (dezoito por cento).

No setor GAA-Marco Antônio, o estoque era de 55 (cinquenta e cinco) processos em 31/12/2015, passando a 113 (cento e treze) processos em 31/12/2016, ou seja, da ordem de 105% (cento e cinco por cento).

Já na unidade GAA-João Luiz, existiam em estoque 140 (cento e quarenta) processos, em 31/12/2015, totalizando 75 (setenta e cinco) processos em 31/12/2016, representando redução de 46% (quarenta e seis por cento).

Assim como registrado no item 6.5.1.1, essas constatações sinalizam que as oscilações de estoque processual identificadas nos Gabinetes de Auditores não estão exclusivamente atreladas à produtividade das mencionadas unidades.

Deve-se observar que, quando confrontada a variação do estoque processual nos Gabinetes de Auditores com os dados ilustrados na Tabela 1 – Total de Deliberações do TCEES em 2016, a quantidade de deliberações proferidas em processos de relatoria do Auditor Marco Antônio da Silva foi a maior em relação às deliberações dadas em processos de controle externo sob a relatoria de outros auditores, não obstante a unidade GAA-Marco Antônio tenha apresentado aumento de estoque processual da ordem de 105% (cento e cinco por cento).

Conclui-se, portanto, que a variação do quantitativo de processos por Gabinete de Auditor sofre influência de outros fatores, além da produtividade do setor, dentre os quais se pode depreender como uma das prováveis causas o critério de distribuição de relatoria por blocos de jurisdicionado, que impede a distribuição igualitária dos processos autuados entre relatores, mas principalmente, considerando as atribuições dos auditores, o fato de deterem a competência exclusiva para relatar feitos referentes a atos de pessoal sujeitos a registro e, ainda, circunstâncias outras

como a rotatividade na substituição de conselheiros, o que impacta repentina e significativamente no estoque processual das referidas unidades.

#### 6.5.2.2 *Estoque Processual para Deliberação Final Prioritária em 2017*

Considerando que o inventário do estoque processual realizado em janeiro 2017 abrangeu os processos de controle externo pendentes de deliberação final pelo TCEES em 31/12/2016, mas excluiu os feitos referentes a atos de pessoal sujeitos a registro – ao contrário dos dados fornecidos pelo e-TCEES –, a comissão de correição identificou a existência de 108 (cento e oito) processos nos Gabinetes dos Auditores dentre o total de 2.869 processos inventariados em 31/12/2016, distribuídos da seguinte forma:

**Tabela 13 – Estoque Processual em 31/12/2016 nos Gabinetes de Auditores – Exceto Atos de Pessoal Sujeitos a Registro**

Unidades	Total
GAA-Márcia	70
GAA-Marco Antônio	21
GAA-João Luiz	17
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>108</b>

Fonte: Sistema e-TCEES.

Tendo em vista a competência exclusiva dos auditores para relatar processos de atos de pessoal sujeitos a registro, a comissão de correição procedeu à comparação das informações extraídas do sistema e-TCEES com os dados constantes do inventário de estoque processual.

Desse modo, verificou-se que a maior parte dos processos que se encontravam em 31/12/2016 nos Gabinetes de Auditores versavam sobre atos de pessoal sujeitos a registro (concurso público e admissão, aposentadoria, reforma, transferência para a reserva remunerada e pensão), conforme ilustrado abaixo:

**Tabela 14 – Estoque Processual nos Gabinetes de Auditores – Exceto Atos de Pessoal Sujeitos a Registro – e-TCEES e Inventário**

Unidades	e-TCEES	Inventário	Atos de Pessoal
GAA-Márcia	402	70	332
GAA-Marco Antônio	113	21	92
GAA-João Luiz	75	17	58
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>590</b>	<b>108</b>	<b>482</b>

Do universo de processos inventariados, foram selecionados como prioritários 30 (trinta) processos dos Gabinetes de Auditores para deliberação final em 2017, assim distribuídos:

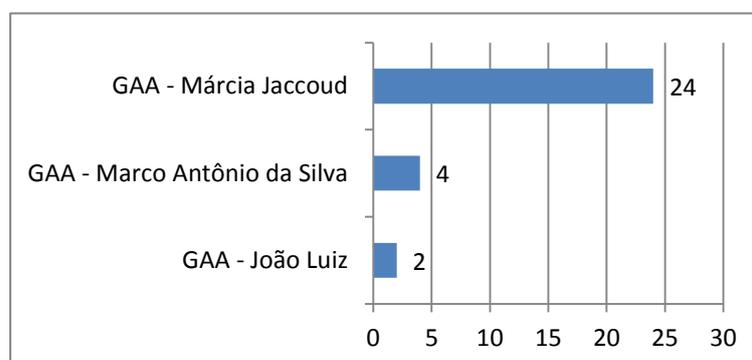
**Tabela 15 – Processos Prioritários para Deliberação Final em 2017 nos Gabinetes de Auditores**

Unidades	Processos selecionados Meta 25%
GAA-Márcia	24
GAA-Marco Antônio	4
GAA-João Luiz	2
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>30</b>

Fonte: Inventário processual.

Tais números podem ser representados através do gráfico que segue:

**Gráfico 7 – Processos Prioritários para Deliberação Final em 2017 nos Gabinetes de Auditores**



Fonte: Planilha Inventário de Processos.

Os números representados demonstram condições favoráveis para o alcance das metas de julgamento estabelecidas para 2017 por parte dos Gabinetes dos Auditores, embora não seja possível precisar a quantidade de processos de relatoria dos Auditores em trâmite por outras unidades devido diversos fatores: a não validação no sistema e-TCEES de informações referentes à relatoria de todos os processos de controle externo e, especialmente no caso dos auditores, a rotatividade na substituição a conselheiros e conseqüente movimento do estoque de processos entre substitutos e substituídos.

Ademais, os processos de atos de pessoal sujeitos a registro, notadamente os referentes a concurso público e as respectivas admissões impactam repentina e significativamente no estoque de processos nessas unidades, como já registrado neste relatório.

#### *6.5.2.3 Recomendações*

Assim como dito no item 6.5.1.3, reitera-se ao corregedor a proposição de mecanismos para a redução do estoque processual, como o aprimoramento de ferramentas informatizadas e a instalação de novas funcionalidades no sistema e-TCEES, bem como o acompanhamento mensal da variação do estoque processual, determinando tempestivamente a adoção das medidas que se mostrarem necessárias, a fim de cumprimento do disposto no artigo 8º, inciso II da Resolução TC 300/2016.

Além disso, sugere-se à gestão do TCEES que promova estudos visando a identificar a atual proporção de distribuição dos processos por relatoria e os fatores que influenciam nessa divisão, adotando-se medidas que assegurem maior equilíbrio na distribuição dos processos entre os relatores (conselheiros e auditores).

### 6.5.3 Ministério Público junto ao TCEES

Dentre outras atribuições previstas no artigo 38, inciso II e artigo 305, parágrafo único do RITCEES, compete aos procuradores do Ministério Público junto ao TCEES a emissão de parecer escrito em todos os processos sujeitos à apreciação do Tribunal, inclusive dos atos de pessoal sujeitos a registro, excepcionando-se apenas os processos administrativos internos.

Compete-lhes ainda o acompanhamento da cobrança de multas e débitos impostos pelo TCEES, razão pela qual foram incluídos neste tópico todos os processos de controle externo existentes nas unidades integrantes do Ministério Público junto ao TCEES em 31/12/2016, conforme dados extraídos do sistema e-TCEES.

Assim, em 31/12/2016, havia nos Gabinetes de Procuradores de Contas e na Secretaria do Ministério Público de Contas, 3.694 (três mil, seiscentos e noventa e quatro) processos, sendo 1.580 (mil, quinhentos e oitenta) principais e 2.114 (dois mil, cento e quatorze) apensos:

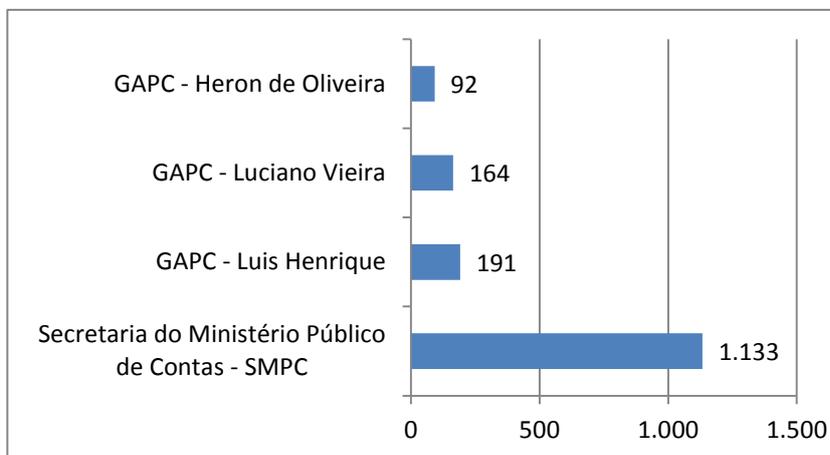
**Tabela 16 – Estoque Processual em 31/12/2016 nas Unidades do Ministério Público junto ao TCEES – Incluídos Atos de Pessoal Sujeitos a Registro e Processos em Fase de Cobrança**

Unidades	Principais	Apensos	Total
GAPC - Heron de Oliveira	92	56	<b>148</b>
GAPC - Luciano Vieira	164	59	<b>223</b>
GAPC - Luis Henrique	191	287	<b>478</b>
SMPC	1.133	1.712	<b>2.845</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.580</b>	<b>2.114</b>	<b>3.694</b>

Fonte: Sistema e-TCEES

Desconsiderados os processos em apenso, verifica-se que o estoque de processos nas unidades do MPC pode ser representado graficamente da seguinte forma:

**Gráfico 8 – Estoque Processual em 31/12/2016 nas Unidades do Ministério Público junto ao TCEES – Incluídos Atos de Pessoal Sujeitos a Registro e Processos em Fase de Cobrança**



Fonte: Sistema e-TCEES

Como visto, em 31/12/2016 constavam 191 (cento e noventa e um) processos no GAPC-Luiz Henrique, 164 (cento e sessenta e quatro) processos no GAPC-Luciano Vieira e 92 (noventa e dois) processos no GAPC-Heron de Oliveira.

*6.5.3.1 Análise Comparativa do Estoque Processual das Unidades do Ministério Público junto ao TCEES*

Também com base em informações extraídas do e-TCEES foi possível realizar uma comparativa entre o quantitativo de processos nas unidades do MP junto ao TCEES em 31/12/2015 e 31/12/2016, conforme detalhado na tabela abaixo:

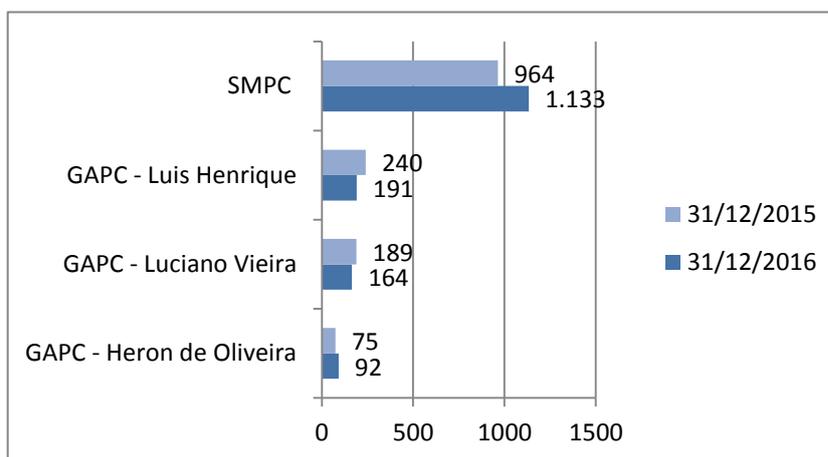
**Tabela 17 – Estoque Processual nas Unidades do Ministério Público junto ao TCEES em 31/12/2015 e 31/12/2016**

Unidades	31/12/2015	31/12/2016
GAPC - Heron de Oliveira	75	92
GAPC - Luciano Vieira	189	164
GAPC - Luis Henrique	240	191
SMPC	964	1.133
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.467</b>	<b>1.580</b>

Fonte: Sistema e-TCEES

Os dados informados acima podem ser graficamente representados da seguinte forma:

**Gráfico 9 – Estoque Processual nas Unidades do Ministério Público junto ao TCEES em 31/12/2015 e 31/12/2016 - Incluídos Atos de Pessoal Sujeitos a Registro e Processos em Fase de Cobrança**



Fonte: Sistema e-TCEES

Da análise dos números apresentados, observa-se que o estoque de processos na Secretaria do Ministério Público junto ao TCEES aumentou 18% (dezoito por cento) em 31/12/2016, quando comparado ao quantitativo acumulado em 31/12/2015.

Em relação ao mesmo período, verificou-se também um aumento de 23% (vinte e três por cento) do estoque de processos na unidade GAPC-Heron que, em 31/12/2016, possuía o menor quantitativo de processos da estrutura do Ministério Público junto ao TCEES.

Já a unidade GAPC-Luis Henrique teve redução de estoque da ordem de 20% (vinte por cento), assim como a unidade GAPC-Luciano Vieira, que apresentou queda no quantitativo de processos de 13% (treze por cento).

Conforme registrado nos itens 6.5.1.1 e 6.5.2.1 deste relatório, embora tenham sido constatadas tais oscilações de estoque processual, não é possível atribuí-las exclusivamente à produtividade das mencionadas unidades.

Especialmente no que concerne aos Gabinetes de Procuradores de Contas, a comissão de correição não teve, com bases nas fontes de pesquisa utilizadas, acesso a dados referentes à produtividade dessas unidades, não se podendo, portanto, inferir a existência de relação estoque x produtividade.

Entretanto, é possível concluir que a variação do quantitativo de processos por Gabinete de Procurador de Contas, assim como ocorre em outros Gabinetes, sofre influência de outros fatores, além da produtividade de cada setor.

Considerando as peculiaridades do Ministério Público junto ao TCEES, pode-se citar como prováveis causas que afetam o estoque de processos: o critério de distribuição de relatoria por blocos de jurisdicionado, o que impede a distribuição igualitária dos processos; a competência para emitir parecer em todos os processos de controle externo, inclusive nos referentes a atos com pessoal sujeitos a registro, o que impacta repentina e significativamente no estoque processual; e a competência para acompanhar a cobrança de multas e débitos imputados, o que faz com que a unidade SMPC mantenha um grande estoque de processos.

Vale ressaltar que, da mesma forma como se dá a definição de relatoria de conselheiros e auditores, a distribuição dos processos entre os procuradores do MPC é feita por sorteio de blocos de jurisdicionados, vigente por dois anos, conforme definido na Resolução MPC/ES 1/2011, alterada pela Resolução MPC/ES 1/2016.

#### *6.5.3.2 Estoque Processual para Deliberação Final em 2017*

Considerando que o inventário realizado em janeiro de 2017 abrangeu os processos de controle externo pendentes de deliberação final em 31/12/2016, excluindo os referentes a atos de pessoal sujeitos a registro e os feitos em fase de cobrança, foi possível constatar que, do total de 2.869 (dois mil, oitocentos e sessenta e nove) processos que compunham o estoque processual do TCEES em 31/12/2016, 288 (duzentos e oitenta e oito) processos estavam nas unidades do Ministério Público junto ao TCEES, conforme demonstrado abaixo:

**Tabela 18 – Estoque Processual em 31/12/2016 nas Unidades do Ministério Público junto ao TCEES - Exceto Atos de Pessoal Sujeitos a Registro e Processos em Fase de Cobrança**

<b>Unidades</b>	<b>Inventário</b>
SMPC	51
GAPC - Luis Henrique	58
GAPC - Luciano Vieira	101
GAPC - Heron de Oliveira	78
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>288</b>

Fonte: Planilha de Inventário de processos

Considerando os termos da Decisão Plenária 3/2017, foram selecionados 718 (setecentos e dezoito) processos para deliberação final prioritária pelo TCEES no exercício de 2017, dos quais 85 (oitenta e cinco) estavam nas unidades do Ministério Público junto ao TCEES:

**Tabela 19 – Processos Prioritários para Deliberação Final em 2017 nas Unidades do Ministério Público junto ao TCEES**

<b>Unidade</b>	<b>Processos selecionados Meta 25%</b>
SMPC	8
GAPC - Luis Henrique	18
GAPC - Luciano Vieira	22
GAPC - Heron de Oliveira	37
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>85</b>

Fonte: Planilha de Inventário de processos

Procedendo à análise comparativa entre os números apresentados pelo sistema e-TCEES e os constantes do inventário de processos, verifica-se uma aparente divergência, que se justifica pela existência na SMPC de processos já deliberados e em fase de cobrança e, nos Gabinetes de Procuradores de Contas, daqueles referentes a atos de pessoal sujeitos a registro que, embora constem do e-TCEES, não integraram o inventário. Vejamos:

**Tabela 20 – Estoque Processual nas Unidades do Ministério Público junto ao TCEES – e-TCEES e Inventário**

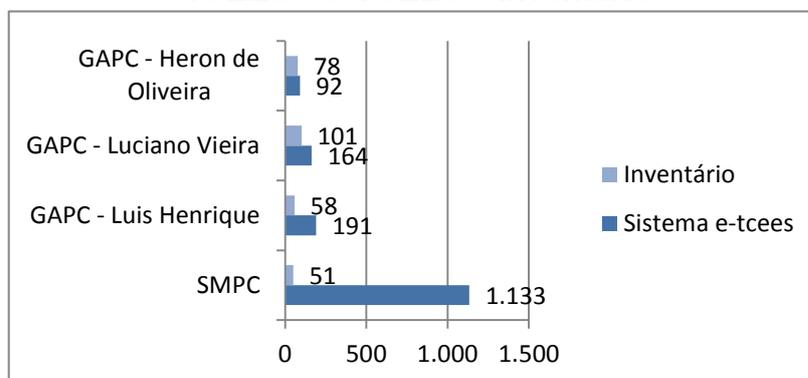
Unidades	e-TCEES	Inventário
SMPC	1.133	51
GAPC - Luis Henrique	191	58
GAPC - Luciano Vieira	164	101
GAPC - Heron de Oliveira	92	78
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.580</b>	<b>288</b>

Fonte: Inventário de processos e sistema e-TCEES.

Com base nas informações obtidas por essas fontes, verifica-se que do total de 1.580 (mil, quinhentos e oitenta) processos de controle externo informados pelo e-TCEES como estando no Ministério Público junto ao TCEES, 288 (duzentos e oitenta e oito) encontravam-se pendentes de apreciação final pelo TCEES em 31/12/2016, excepcionados os versantes sobre atos de pessoal sujeitos a registro.

Da planilha depreende-se ainda que, dos 1.133 (mil, cento e trinta e três) processos localizados na SMPC, apenas 51 (cinquenta e um) constaram do inventário de estoque processual, representando os processos de controle externo pendentes de deliberação final um percentual de 4,5 (quatro vírgula cinco) do total da unidade, evidenciando que a grande maioria de processos da secretaria compõe-se de feitos em fase de cobrança e referentes a atos de pessoal sujeitos a registro. Tais números podem ser apresentados graficamente da seguinte forma:

**Gráfico 10 – Estoque Processual nas Unidades do Ministério Público junto ao TCEES – e-TCEES e inventário**



Fonte: Planilha de Inventário de processos e sistema e-TCEES.

### 6.5.3.3 *Recomendações*

Assim como dito nos itens 6.5.1.3 e 6.5.2.3, reitera-se ao corregedor a proposição de mecanismos para a redução do estoque processual, como o aprimoramento de ferramentas informatizadas e a instalação de novas funcionalidades no sistema e-TCEES, bem como o acompanhamento mensal da variação do estoque processual nas diversas unidades do TCEES, determinando tempestivamente a adoção das medidas que se mostrarem necessárias, a fim de dar cumprimento do disposto no artigo 8º, inciso II da Resolução TC 300/2016.

Além disso, sugere-se ao Procurador Chefe do Ministério Público junto ao TCEES que determine a elaboração de estudos visando a identificar a atual proporção de distribuição dos processos entre os procuradores e os fatores que influenciam nessa divisão, adotando-se, conforme o caso, medidas que assegurem o equilíbrio na distribuição dos processos.

Em face da relevância e do quantitativo de processos, a equipe verificou a oportunidade de serem implementadas melhorias, adotando-se providências que possam contribuir para a celeridade e efetividade dos processos referentes a atos de pessoal sujeitos a registro e daqueles em fase de cobrança, como a informatização de análises e controles e, no último caso, a celebração de convênios com os Entes Estadual e Municipais visando à conjugação de esforços para maior efetividade do recolhimento de valores devidos a título de multa e débito.

### 6.5.4 **Secretaria Geral de Controle Externo e Unidades Subordinadas**

Segundo informações disponíveis no sistema e-TCEES, em 31/12/2016, o quantitativo de processos de controle externo pendentes de apreciação final pelo TCEES e localizados nas Secretarias de Controle Externo e nos Núcleos subordinados à Secretaria Geral de Controle Externo (Segex) estava distribuído da seguinte forma:

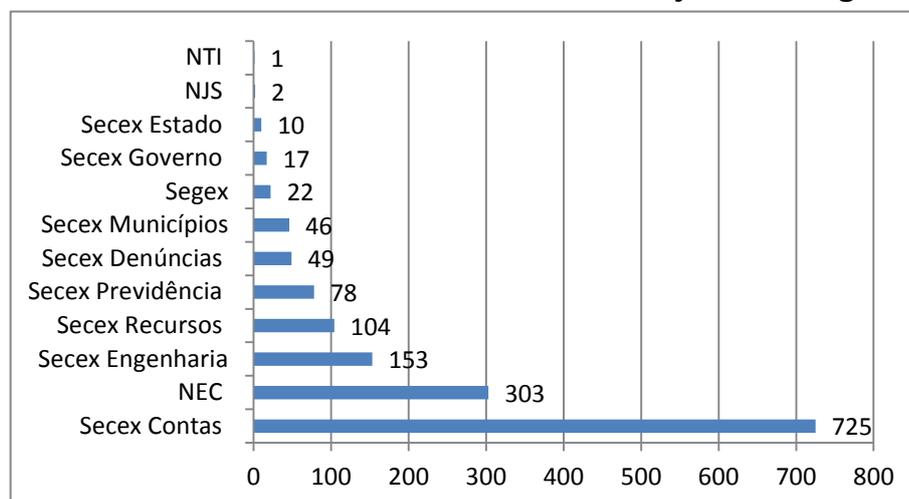
**Tabela 21 – Estoque Processual em 31/12/2016 na Segex e Unidades Técnicas Subordinadas – Incluídos Atos de Pessoal Sujeitos a Registro**

Unidades	Principais	Apensos	Total
Segex	22	3	25
Secex Contas	725	118	843
Secex Estado	10	3	13
Secex Governo	17	-	17
Secex Municípios	46	2	48
Secex Denúncias	49	4	53
Secex Previdência	78	1	79
Secex Recursos	104	158	262
Secex Engenharia	153	45	198
NEC	303	163	466
NTI	1	-	1
NJS	2	-	2
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.510</b>	<b>497</b>	<b>2.007</b>
Secex Registros	11.487	230	11.717
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>12.997</b>	<b>727</b>	<b>13.724</b>

Fonte: Sistema e-TCEES.

Para fins de gerenciamento do estoque processual e melhor visualização dos dados, foram desconsiderados os apensos, bem como os processos referentes a atos de pessoal sujeitos a registro, utilizando-se como referência os 1.510 (mil, quinhentos e dez) processos restantes, sendo este o estoque apurado de processos de controle externo pendentes de apreciação final pelo TCEES em 31/12/2016 existente na Segex e em suas unidades subordinadas:

**Gráfico 11 – Estoque Processual em 31/12/2016 na Segex e Unidades Técnicas Subordinadas – Exceto Atos de Pessoal Sujeitos a Registro**



Fonte: Sistema e-TCEES.

Da análise dos dados, verifica-se que as unidades técnicas com maior estoque de processos são Secex Contas, Núcleo de Estudos Técnicos e Análises Conclusivas (NEC), Secex Engenharia e Secex Recursos.

Dentre as unidades técnicas que apresentam menor quantitativo de processos, encontram-se a Secex Estado, a Secex Governo e a Segex, seguidas da Secex Municípios, Secex Denúncias e Secex Previdência.

No que tange aos Núcleos de Jurisprudência e Súmula (NJS) e Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI), verifica-se menor quantidade de processos em 31/12/2016, em razão da atuação desses núcleos não ser precipuamente direcionada à instrução de processos de controle externo.

#### *6.5.4.1 Análise Comparativa do Estoque Processual das Secretarias de Controle Externo e dos Núcleos Técnicos*

A fim de verificar se houve aumento ou redução no quantitativo de processos de controle externo nas unidades técnicas, foi realizada uma análise comparativa entre o estoque acumulado em 31/12/2015 e em 31/12/2016, tomando por base as informações extraídas do sistema e-TCEES, desconsiderando-se os processos em apenso, conforme disposto na tabela 22 e representados no gráfico 12 adiante:

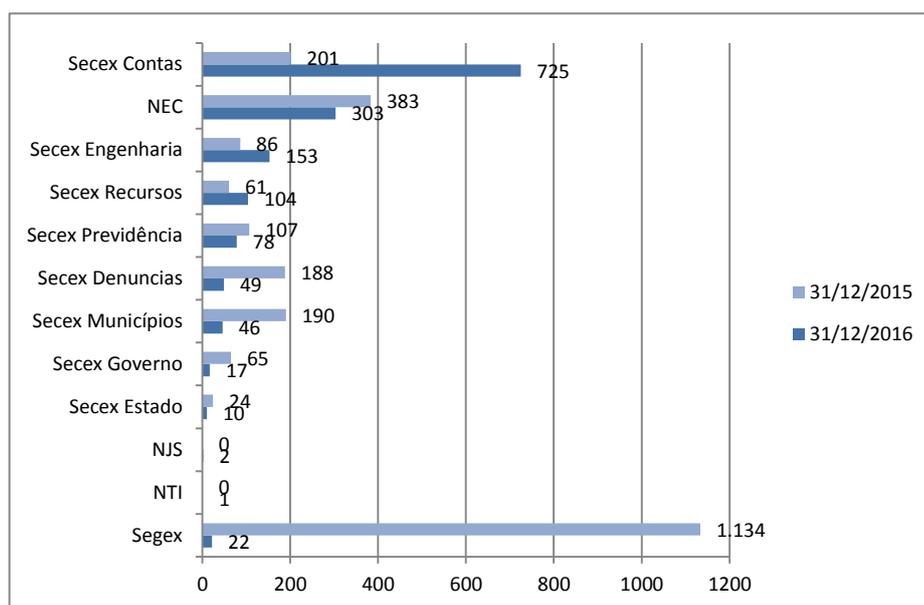
**Tabela 22 – Estoque Processual na Segex e Unidades Técnicas Subordinadas em 31/12/2015 e 31/12/2016**

<b>Unidades</b>	<b>31/12/2015</b>	<b>31/12/2016</b>
Segex	1.134	22
Secex Contas	201	725
Secex Estado	24	10
Secex Governo	65	17
Secex Municípios	190	46
Secex Denuncias	188	49
Secex Previdência	107	78
Secex Recursos	61	104
Secex Engenharia	86	153

NEC	383	303
NTI	-	1
NJS	-	2
<b>Total</b>	<b>2.439</b>	<b>1.510</b>
Secex Registros	9.593	11.487
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>12.032</b>	<b>12.997</b>

Fonte: Sistema e-TCEES.

**Gráfico 12 – Estoque Processual na Segex e Unidades Técnicas Subordinadas em 31/12/2015 e 31/12/2016**



Fonte: Sistema e-TCEES.

Acerca do resultado apresentado, tem-se que o quantitativo de processos na Segex apresentou redução de 98% (noventa e oito por cento), se comparado o total existente em 31/12/2015 com o estoque apurado em 31/12/2016. Isso se deve à alteração regimental ocorrida em abril de 2016 que restringiu a tramitação de processos de controle externo pela Segex aos feitos advindos do NEC, tramitando-se os demais diretamente das secretarias aos gabinetes dos relatores (art. 47, §3º do RICTEES, alterado pela Emenda Regimental 6/2016).

Com relação à oscilação do estoque processual das unidades Secex Contas, Secex Municípios, Secex Governo, Secex Previdência e Secex Estado, é importante esclarecer a impossibilidade de análise de tais dados, em virtude da reestruturação

das unidades vinculadas à Segex, ocorrida em janeiro de 2016 conforme Emenda Regimental 7/2016.

Conforme constatado, a alteração da competência dos setores por critérios eminentemente voltados à especialização por temas implicou a redistribuição de grande parte dos processos em trâmite nas unidades técnicas e ensejou, ainda, a alteração da nomenclatura das Secretarias de Controle Externo no sistema e-TCEES, o que inviabilizou conhecer, comparar e analisar o histórico do estoque processual em tais setores.

Desse modo, a análise se concentrou nas unidades técnicas que na ocasião não sofreram redistribuição de processos, caso do NEC, Secex Recursos, Secex Engenharia e Secex Registros.

Delimitada a análise, destaca-se que o NEC, segundo dados obtidos do e-TCEES, apresentou redução de estoque processual da ordem de 21% (vinte e um por cento) entre 31/12/2015 e 31/12/2016.

Com relação ao quantitativo de processos identificados na Secex Recursos, os números do sistema e-TCEES apresentaram aumento do estoque processual de 70% (setenta por cento).

Do mesmo modo, o estoque de processos existente na Secex Engenharia apresentou crescimento de 78% (setenta e oito por cento) quando comparados os volumes informados pelo e-TCEES em 31/12/2015 e 31/12/2016.

Quanto à Secex Registro, embora seja expressiva a quantidade de processos de atos de pessoal sujeitos a registro, tendo sido identificados 9.593 (nove mil, quinhentos e noventa e três) processos em 31/12/2015 e 11.487 (onze mil, quatrocentos e oitenta e sete) em 31/12/2016, a variação percentual foi da ordem de 20% (vinte por cento).

Conforme já registrado neste relatório (6.5.1.1, 6.5.2.1 e 6.5.3.1), embora tenham sido constatadas oscilações de estoque processual, não foi possível atrelá-las exclusivamente à produtividade das mencionadas unidades.

Especialmente no que concerne às unidades técnicas mencionadas (NEC, Secex Recursos, Secex Engenharia e Secex Registros), com base nas fontes de pesquisa utilizadas, não há informação sobre a produtividade dos setores, não sendo possível inferir a relação estoque x produtividade.

Entretanto, é possível concluir que a variação do quantitativo de processos por unidade sofre influência de outros fatores, além da produtividade, como, no caso da Secex Registro, a competência para instruiu processos referentes a atos de pessoal sujeitos a registro, o que impacta repentina e significativamente no estoque processual, notadamente quando do advento de processos de concurso público e respectivas admissões.

Aliás, os processos de atos de pessoal (concurso público e admissão, aposentadoria, reforma, transferência para a reserva remunerada e pensão) advêm de demanda externa que independe das políticas de controle externo adotadas pelo TCEES. Por isso, é oportuna a adoção do módulo “Registro de Atos de Pessoal” no sistema CidadES como instrumento para receber, armazenar e processar a documentação referente a concursos públicos e admissões no âmbito do TCEES, nos termos instituídos pela Instrução Normativa TC 38, de 8 de novembro de 2016.

Da mesma forma, o volume de processos em trâmite na Secex Recursos, por ser oriundo de consultas e expedientes recursais (agravos, recursos de reconsideração, pedidos de reexame, pedidos de revisão e embargos de declaração com efeito modificativo), também independe das políticas de controle externo praticadas pelo TCEES.

O que se pode afirmar em relação ao estoque de processos existente na Secex Recursos é que, em parte, é constituído por feitos que sequer foram submetidos ao juízo de admissibilidade por seus relatores.

Nos termos da legislação pertinente<sup>4</sup> (LC 621/2016 e Resolução TC 261/2013), compete ao relator exercer o juízo de admissibilidade de consultas e recursos, o que, se observado na prática, tem o grande potencial positivo de impactar na redução do quantitativo de processos não apenas da Secex Recursos, como também do Ministério Público junto ao TCEES, além de reduzir substancialmente o tempo de tramitação dos processos que não preenchem os requisitos de admissibilidade.

Em relação ao NEC, situação semelhante foi identificada no que diz respeito à demanda interna criada para análise de defesa promovida em sede de sustentação oral e que tem induzido a reabertura da instrução processual pelos colegiados do TCEES, o que também impacta diretamente na formação do estoque de processos em outras unidades técnicas com competência temática especializada.

---

<sup>4</sup> Lei Complementar 621/2012 (Regimento Interno TCEES)

Art. 161. Compete ao Relator o juízo de admissibilidade como condição para o processamento do recurso.

Art. 162. O recurso, preliminarmente, não será conhecido pelo Relator, ad referendum da Câmara ou do Plenário, conforme a competência, quando a petição:

I - não contiver os fundamentos de fato e de direito;

II - encontrar-se insuficientemente instruída ou manifestamente inepta.

§ 1º Considerar-se-á inepta a petição quando:

I - faltar-lhe pedido ou contiver pedidos incompatíveis entre si;

II - o pedido for juridicamente impossível;

III - da narração dos fatos não decorrer logicamente a conclusão.

§ 2º Não será conhecido o recurso quando ausentes os pressupostos de legitimidade e tempestividade.

Resolução TC 261/2013 (Regimento Interno do TCEES)

Art. 234. As consultas serão endereçadas ao Presidente.

§ 1º A consulta formulada por pessoa física, órgão ou entidade não jurisdicionada do Tribunal será inadmitida, liminarmente, pelo Presidente, dando-se ciência da decisão ao requerente.

[...]

Art. 235. O Relator verificará se foram atendidos os requisitos de admissibilidade da consulta como condição para o seguimento do feito.

§ 1º Preenchidos os requisitos de admissibilidade, o processo será encaminhado à Secretaria Geral de Controle Externo, que o remeterá ao Núcleo de Jurisprudência e Súmula para os fins do disposto no artigo 445, inciso III deste Regimento, com subsequente remessa do processo à unidade técnica competente para instrução e posterior devolução dos autos ao Relator. (Redação dada pela Emenda Regimental nº 003, de 7.10.2014).

[...]

Art. 395. *Omissis*

Parágrafo único. Os recursos serão encaminhados à Presidência do Tribunal, que realizará sua autuação e distribuição ao Relator para manifestação quanto ao seu conhecimento (Parágrafo acrescido pela Emenda Regimental nº 007, de 29.11.2016).

[...]

Art. 404. O Relator poderá deixar de encaminhar os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, assegurada sua manifestação oral na sessão de julgamento quando, nos recursos, apresentar ao colegiado proposta de:

I - não conhecimento;

Vale ressaltar que a legislação pertinente<sup>5</sup> (LC 621/2016 e Resolução TC 261/2013) aduz que compete ao relator, realizada a sustentação oral e como condição à realização de diligências, verificar a existência de documento novo. Logo, a reabertura da instrução processual após sustentação oral, nos moldes regimentais, somente seria possível se conjugados dois requisitos: existência de documento novo, declarada pelo Relator, e determinação de realização de diligências.

Em relação ao estoque de processos existente na Secex Engenharia em 31/12/2016, novamente não foi possível, em vista das fontes de pesquisa utilizadas, inferir uma relação estoque x produtividade ou identificar os principais fatores que influenciam na formação do acervo processual.

Não obstante, é permitido inferir a existência de oportunidades de melhoria reveladas em especial pelo não preenchimento por parte da unidade técnica de informações relevantes no inventário do estoque de processos, como prazo de prescrição – deixou de ser feito em 66 (sessenta e seis) dos 150 (cento e cinquenta) processos inventariados – e existência de dano ao erário – deixou de ser feito em 39 (trinta e nove) processos.

#### *6.5.4.2 Estoque Processual para Deliberação Final em 2017*

Considerando que o inventário realizado em janeiro 2017 abrangeu os processos de

---

<sup>5</sup> Resolução TC 261/2013 (Regimento Interno)

Art. 321. Considera-se terminada a etapa de instrução do processo no momento em que a unidade técnica emitir a instrução técnica conclusiva.

§ 1º Após o seu encerramento, a instrução processual só poderá ser reaberta por despacho fundamentado do Relator ou por deliberação do colegiado, de ofício ou a pedido das partes ou do Ministério Público junto ao Tribunal, para a realização de diligências. (Redação e renumeração do parágrafo único dadas pela Emenda Regimental nº 006, de 29.3.2016).

[...]

Art. 328. Por ocasião da sustentação oral, as partes poderão juntar documento novo. (Redação dada pela Emenda Regimental nº 006, de 29.3.2016).

§ 1º Considera-se documento novo aquele preexistente, mas ignorado ou inacessível ou, ainda, aquele que, mesmo produzido após a defesa, contribua para a verdade material. (Redação dada pela Emenda Regimental nº 006, de 29.3.2016).

§ 2º Requerida a apresentação de documento novo por ocasião da sustentação oral, caberá ao Relator a verificação do atendimento ao parágrafo anterior como condição de juntada aos autos, podendo adiar o julgamento do processo ou determinar o cumprimento de diligências que entender pertinentes. (Redação dada pela Emenda Regimental nº 006, de 29.3.2016).

controle externo pendentes de deliberação final em 31/12/2016, excluindo-se os atos de pessoal sujeitos a registro, constata-se que, dos 2.869 (dois mil, oitocentos e sessenta e nove) inventariados, 1.355 (mil, trezentos e cinquenta e cinco) processos de controle externo encontravam-se nas unidades técnicas do TCEES, conforme indica a tabela 23:

**Tabela 23 – Estoque Processual em 31/12/2016 na Segex e Unidades Técnicas Subordinadas – Exceto Atos de Pessoal Sujeitos a Registro**

<b>Unidades</b>	<b>Processos</b>
NEC	305
NJS	2
NTI	1
Secex Contas	589
Secex Denúncias	42
Secex Engenharia	150
Secex Estado	9
Secex Governo	3
Secex Municípios	45
Secex Previdência	76
Secex Recursos	126
Segex	7
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.355</b>

Fonte: Inventário de processos

Considerando os termos da Decisão Plenária 3/2017, dos 718 (setecentos e dezoito) processos selecionados para deliberação final prioritária pelo TCEES em 2017, constatou-se que 243 (duzentos e quarenta e três) processos encontravam-se nas unidades técnicas em 31/12/2016, conforme se verifica na tabela 24:

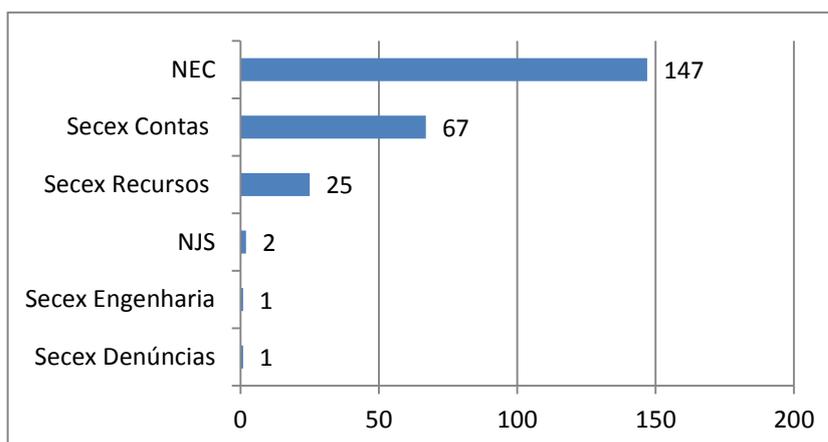
**Tabela 24 – Processos Prioritários para Deliberação Final em 2017 na Segex e Unidades Técnicas Subordinadas**

Unidades	Processos Prioritários Meta 25%
NEC	147
NJS	2
NTI	-
Secex Contas	67
Secex Denúncias	1
Secex Engenharia	1
Secex Estado	-
Secex Governo	-
Secex Municípios	-
Secex Previdência	-
Secex Recursos	25
Segex	-
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>243</b>

Fonte: Planilha de Inventário de processos

Tais números podem ser representados graficamente da seguinte forma:

**Gráfico 13 – Processos Prioritários para Deliberação Final em 2017 na Segex e Unidades Técnicas Subordinadas**



Fonte: Inventário de processos

Importante ressaltar que, dos 243 (duzentos e quarenta e três) processos selecionados para deliberação final prioritária em 2017 e em trâmite nas unidades técnicas, 147 (cento e quarenta e sete) encontravam-se no NEC, 67 (sessenta e sete) na Secex Contas, 25 (vinte e cinco) na Secex Recursos, 2 (dois) no NJS, 1 (um) na Secex Engenharia e 1 (um) na Secex Denúncias.

Com relação à seleção de apenas 1 (um) processo como prioritário na Secex Engenharia, deve-se esclarecer que tal fato deve-se ao preenchimento incompleto dos campos da tabela de inventário por parte da unidade que impediu a aplicação de critérios para identificação das prioridades sobre os processos localizados naquele setor. Assim, é importante ressaltar que os demais 149 (cento e quarenta e nove) processos inventariados pela unidade deverão constar dos próximos cronogramas anuais, a fim de que sejam apreciados em deliberação final até 2020.

Confrontando as informações obtidas através do inventário de processos com os números apresentados pelo e-TCEES, tem-se uma aparente divergência entre os quantitativos indicados por algumas unidades, em especial pela Secex Contas e Secex Recursos.

**Tabela 25 – Estoque Processual na Segex e Unidades Técnicas Subordinadas – e-TCEES e Inventário**

Unidades	e-TCEES	Inventário
Segex - Secretaria Geral de Controle Externo	22	7
Secex Contas	725	589
Secex Controle e Fiscalização de Estado	10	9
Secex Governo – Macroaval. Governamental	17	3
Secex Municípios - Fiscalização de Municípios	46	45
Secex Denúncias e Representações	49	42
Secex Previdência - Previdência e Pessoal	78	76
Secex Recursos	104	126
Secex Obras e Serviços de Engenharia	153	150
NEC - Núcleo Estudos Téc. Anal. Conclusivas	303	305
NTI - Núcleo de Tecnologia da Informação	1	1
NJS - Núcleo de Jurisprudência e Súmulas	2	2
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.510</b>	<b>1.355</b>

Fonte: Planilha de Inventário de processos e Sistema e-TCEES.

Com relação à Secex Contas, depreende-se que tal diferença se deve às deduções dos processos que não exigem julgamento ou deliberação por parte deste Tribunal, tais como os Planos Plurianuais (PPA), Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA), bem como outros processos que se encontravam aguardando tramitação para o Centro de Documentação e Arquivo (CDOC).

Quanto à Secex Recursos, inferiu-se que a divergência observada foi decorrente do cômputo, no inventário realizado, de mais de um recurso referente ao mesmo processo principal, o que aparece como apenso no e-TCEES e foi desconsiderado pela comissão de correição.

#### *6.5.4.3 Recomendações*

Em face dos dados analisados, reitera-se ao corregedor a proposta de constante aprimoramento dos mecanismos para a redução do estoque processual, a exemplo das ferramentas informatizadas e da instalação de novas funcionalidades no sistema e-TCEES, bem como o acompanhamento mensal da variação do estoque processual global e individualizado por unidade do TCEES, determinando tempestivamente a adoção das medidas que se mostrarem necessárias, a fim de cumprimento do disposto no artigo 8º, inciso II da Resolução TC 300/2016.

Ainda visando à redução gradativa e à eliminação do estoque processual tratado na Resolução TC 300/2016, sugere-se ao Corregedor a expedição de provimento contendo orientações de caráter geral e permanente no sentido de:

1. Recomendar à gestão do TCEES e à Segex:
  - a) a adoção de sistema informatizado para recebimento, armazenamento e processamento dos demais atos de pessoal sujeitos a registro (aposentadoria, transferência para a reserva, reforma e pensão), a exemplo da IN TC 38/2016 no que tange a admissões e concurso público; e
  - b) aprofundar o diagnóstico sobre as causas da evolução do estoque de processos na Secex Engenharia;
  
2. Orientar:
  - a) a Presidência do TCEES sobre a competência descrita no §1º do art. 234 do RITCEES que o autoriza o indeferimento liminar da consulta pelo presidente do TCEES quando formulada por pessoa física, órgão

- ou entidade não jurisdicionada do Tribunal; e
- b) os Gabinetes de Conselheiros e de Auditores sobre as competências para: exercer o juízo de admissibilidade em processos de consulta e de recursos, antes do encaminhamento às unidades técnicas, abreviando o trâmite desses feitos quando não atenderem aos requisitos legais, *ad referendum* dos Colegiados, conforme artigo 161 da LC 621/2012 e artigos 235 e 395 do RITCEES; e para verificar a existência de documento novo após sustentação oral, reabrindo-se a instrução processual quando determinada a realização de diligência.

## 7 CONCLUSÃO

A atividade correcional no âmbito do TCEES tem como objetivo aferir a regularidade, a economicidade, a eficiência, a eficácia e a efetividade da execução dos trabalhos desenvolvidos por todas as unidades que integram a sua estrutura organizacional, embora nesta oportunidade tenha se reduzido o escopo ao conhecimento e diagnóstico dos setores responsáveis pela instrução dos processos de controle externo.

Nesse contexto, a atividade correcional contribui para a orientação de todos aqueles que integram a Instituição no sentido de sinalizar a trajetória para o regular exercício de suas atribuições, bem como de indicar aos gestores novas oportunidades de melhoria para aprimoramento das ferramentas de trabalho e de desenvolvimento das ações da Organização.

Partindo dessas premissas, este trabalho realizou o diagnóstico sobre o estoque de processos de controle externo em trâmite nas unidades do TCEES e o quantitativo de processos prioritários para julgamento em 2017, restringindo-se a análise da produtividade ao Plenário e às Câmaras do TCEES.

Diante das informações obtidas e das oportunidades de melhorias identificadas, pretende-se subsidiar a gestão do TCEES, em seus diversos níveis gerenciais, a

ajustar os ritos processuais e as ações de controle externo de forma a resguardar os objetivos estratégicos da Organização, sem distanciar os objetivos estratégicos da Organização, o que será acompanhado por meio de monitoramento a cargo da Corregedoria do TCEES.

Alinhado aos valores e objetivos estratégicos do TCEES, esta correição contribui para o aprimoramento da sua atuação como órgão de controle externo, com vistas à apresentação tempestiva dos resultados de suas ações para a sociedade, gestores públicos e órgãos jurisdicionados.

Por todo o exposto neste relatório de correição, em especial nos itens 6.5.1.3., 6.5.2.3., 6.5.3.3 e 6.5.4.3, a comissão de correição designada pela Portaria N nº 29 de 16/02/2017 (DOE/TCEES 17/02/2017), sugere ao corregedor do TCEES:

I a expedição de **PROVIMENTO**, contendo orientações de caráter geral e permanente no sentido de:

- a. recomendar às unidades correcionadas o acompanhamento rotineiro de seus estoques processuais (autuados até 31/12/2016) e dos feitos autuados a partir de 2017;
- b. propor à gestão do TCEES a realização de estudos visando a identificar a atual proporção de distribuição dos processos por relatoria e os fatores que influenciam nessa divisão, adotando-se medidas que assegurem maior equilíbrio na distribuição dos processos entre os relatores, conforme diretrizes dadas pelo art. 249 do RITCEES;
- c. propor ao Procurador Chefe do Ministério Público junto ao TCEES a elaboração de estudos visando a identificar a atual proporção de distribuição dos processos entre os procuradores e os fatores que influenciam nessa divisão, adotando-se, conforme o caso, medidas que assegurem o equilíbrio na distribuição dos processos;

d. propor à gestão do TCEES e ao Procurador Chefe do Ministério Público junto ao TCEES melhorias no processamento da cobrança dos feitos julgados, como a informatização da análise e acompanhamento, além da celebração de convênios com os Entes Estadual e Municipais visando à conjugação de esforços para maior efetividade do recolhimento de valores devidos a título de multa e débito;

e. recomendar à gestão do TCEES e à Segex a permanente adoção de medidas que contribuam para a celeridade e efetividade na instrução e julgamento, em especial a adoção de sistema informatizado para recebimento, armazenamento e processamento dos demais atos de pessoal sujeitos a registro (aposentadoria, transferência para a reserva, reforma e pensão), a exemplo da IN TC 38/2016 no que tange a admissões e concurso público;

f. recomendar à gestão do TCEES e à Segex o aprofundamento do diagnóstico sobre as causas da evolução do estoque de processos na Secex Engenharia, de modo a subsidiar seu tratamento de maneira tempestiva;

g. orientar a Presidência do TCEES sobre a competência descrita no §1º do art. 234 do RITCEES que autoriza o indeferimento liminar da consulta pelo presidente do TCEES quando formulada por pessoa física, órgão ou entidade não jurisdicionada do Tribunal; e

h. orientar os Gabinetes de Conselheiros e Auditores quanto às competências legais e regimentais do relator para: exercer o juízo de admissibilidade em processos de consulta e de recursos, antes do encaminhamento às unidades técnicas, abreviando o trâmite desses feitos quando não atenderem aos requisitos legais, *ad referendum* dos Colegiados, conforme artigo 161 da LC 621/2012 e artigos 235 e 395 do RITCEES; e para verificar a existência de documento novo após sustentação oral, reabrindo-se a instrução processual quando determinada a realização de diligência;

II a contínua proposição de mecanismos para a redução do estoque processual até sua eliminação total, com o constante aprimoramento de ferramentas informatizadas e a instalação de novas funcionalidades no sistema e-TCEES;

III o acompanhamento mensal da variação do estoque processual do TCEES pela Corregedoria, determinando tempestivamente a adoção das medidas que se mostrarem necessárias, a fim de dar cumprimento do disposto no artigo 8º, inciso II da Resolução TC 300/2016;

IV o acompanhamento, por parte da Corregedoria do TCEES, da tempestividade da instrução, tramitação e julgamento dos feitos autuados a partir de 2017, visando a impedir a geração de futuros estoques de processos; e

V por fim, que seja dada ciência do teor deste relatório aos gestores das unidades correccionadas.

Vitória, 7 de abril de 2017.

Claudia Stancioli César  
203.073

Karina Ramos Travaglia  
202.923

Leila Alves Martins  
203.038

## REFERÊNCIAS

Inventário de processos realizados pelas unidades do TCEES. Janeiro de 2017.

Relatórios do sistema e-TCEES. Processos de Controle Externo em tramitação no TCE-ES, ano 2016. Acesso em 10. Abr. 2017.

Relatórios do sistema e-TCEES. Processos por entradas e saídas por setor, ano 2016. Acesso em 10. Abr. 2017.

Relatórios do sistema e-TCEES. Processo nos setores por ano da última movimentação, ano 2016. Acesso em 10. Abr. 2017.

Relatórios do sistema e-TCEES. Por setor e por tipo, anos 2015 e 2016. Acesso em 10. Abr. 2017.

ESPÍRITO SANTO. Tribunal de Contas do Estado. Resolução 287, de 5 de maio de 2015. **Manual de Auditoria de Conformidade do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.** Disponível em: <<http://www2.tce.es.gov.br/intranet/files/formidable/24/Resolu%C3%A7%C3%A3o-TC-n-287-2015-Aprova-o-Manual-de-Auditoria-de-Conformidade-do-TCEES-Assinado.pdf>> Acesso: 7 abr. 2017.

ESPÍRITO SANTO. Tribunal de Contas do Estado. Resolução 228, de 6 de setembro de 2011. **Dispõe sobre as rotinas e procedimentos da Corregedoria Geral do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e dá outras providências.** Disponível em: <<http://www2.tce.es.gov.br/wp-content/uploads/2016/07/Res228-2011-Corregedoria.pdf>> Acesso: 7 abr. 2017.

**NORMAS BRASILEIRAS DE AUDITORIA DO SETOR PÚBLICO.** (NABASP). Belo Horizonte: Instituto Rui Barbosa, 2015. Disponível em: <<http://www.irbcontas.org.br/files/NBASP-10-11-15.pdf>>. Acesso: 7 abr. 2017.

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES À CORREIÇÃO ORDINÁRIA 1/2017

Adicionalmente à Decisão Administrativa 3/2017 foi realizado o exame do estoque processual localizado nos gabinetes dos conselheiros referente ao período de 2011 a 2016, conforme pode ser observado na tabela 1:

**Tabela 1 – Estoque processual nos gabinetes dos conselheiros**

Unidades	31/12/2011	31/12/2012	31/12/2013	31/12/2014	31/12/2015	31/12/2016
GAC - Carlos Ranna	93	0	0	128	107	124
GAC - Domingos Taufner	80	102	13	0	0	214
GAC - José Antônio Pimentel	48	78	126	229	246	198
GAC - Rodrigo Chamoun	0	68	66	86	59	47
GAC - Sérgio Aboudib	3	79	77	164	192	0
GAC - Sérgio Borges	0	0	200	196	223	211

Fonte: sistema e-TCEES

Ressalta-se que o conselheiro Rodrigo Chamoun tomou posse em março de 2012 e o conselheiro Sérgio Borges tomou posse em novembro de 2013.

O conselheiro Carlos Ranna assumiu a presidência nos anos de 2012 e 2013, sendo que os processos de sua relatoria que constavam no estoque do seu gabinete em 31/12/2011 passaram para a relatoria do conselheiro Sérgio Aboudib.

O conselheiro Domingos Taufner assumiu a presidência nos anos de 2014 e 2015, sendo que os processos de sua relatoria que constavam no estoque do seu gabinete 31/12/2013 passaram a ser da relatoria do conselheiro Carlos Ranna.

O conselheiro Sérgio Aboudib assumiu a presidência no ano de 2016, sendo que os processos de sua relatoria que constavam no estoque do seu gabinete 31/12/2015 passaram a ser da relatoria do conselheiro Domingos Taufner.

Vitória, 30 de maio de 2017.

**Rodrigo Flavio Freire Farias Chamoun**  
**Conselheiro Corregedor**